



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Junho de 2009 - Ano 11 - nº 454

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 02**

**Leis ..... 17**

**Portarias ..... 19**

**Administração Indireta 23**

**Atos do Legislativo..... 24**

**Tributação ..... 25**

**Final ..... 29**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3.142, DE 15 DE MAIO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item VII (Superávit Financeiro) da Lei Municipal nº. 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.509,25 (Seis mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

267.02.10.01.339030.0824100182109 – Oper. Manut. das Ativ. Prog. Prot. Especial – Rec. Estadual R\$ 778,50  
304.02.10.01.339032.0824400182096 – Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica Rec.Estadual R\$ 5.730,75

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/08, oriundos do convênio nº. 187/2007 – Programa de Proteção Básica e Especial na importância de R\$ 6.509,25 (Seis mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e nove (15/05/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.143, DE 20 DE MAIO DE 2.009**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 22.468,76 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

304.02.10.01.339032.0824400182096 – Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica Rec.Estadual R\$ 5.968,76

438.02.13.05.339030.1236300402041 – Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 8.000,00

449.02.13.06.319016.1236500412042 – Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 3.000,00

455.02.13.06.339036.1236500412042 – Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 2.500,00

531.02.14.01.339039.1030300482054 – Operação e Manutenção FMS – HIV/AIDS R\$ 3.000,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

302.02.10.01.319034.0824400182096 – Oper. Manut. Programa Proteção Social Básica Rec.Estadual R\$ 5.968,76

440.02.13.05.339039.1236300402041 – Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 8.000,00

448.02.13.06.319011.1236500412042 – Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 3.000,00

456.02.13.06.339039.236500412042 – Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 2.500,00

529.02.14.01.339030.1030300482054 – Operação e Manutenção FMS – HIV/AIDS R\$ 3.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e nove (20/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.144, DE 21 DE MAIO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III da Lei Municipal nº 2469, de 23 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.02.06.01.339093.0412300112011 – Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 20.000,00

448.02.13.06.319011.1236500412042 – Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 25.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

226.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 20.000,00

445.02.13.06.335043.1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 25.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e nove (21/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.160, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.557, de 03/06/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 425.009,05 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, nove reais e cinco centavos), objetivando atender despesas na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, especificamente na execução de obras contratadas junto a Prefeitura Municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 - EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA - EMURVI  
05.01.00 – EMURVI  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
590 - 339030 – Material de Consumo R\$ 262.085,88  
593 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 162.923,17

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi R\$ 425.009,05

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme: Termo de Contrato nº 019/08 – Termo aditivo 005/08 no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), Termo de Contrato nº 142/08 – Termo Aditivo 002/08 no valor de R\$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais), Termo de Contrato nº 200/08 no valor de R\$ 265.428,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), Termo de Contrato nº 221/08 no valor de R\$ 41.131,80 (Quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), Termo de contrato nº 142/08 – Termo Aditivo nº 003/08 no valor de R\$ 22.087,65 (Vinte e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Termo de Contrato nº 010/09 no valor de 31.581,60 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.161, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.558, de 03/06/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), objetivando atender despesas de investimentos com a construção da Creche do Jardim Maestro Mourão neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**  
Número de Páginas: **30**  
Custo Total: **R\$ 1.495,50**  
**www.saojoao.sp.gov.br**  
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
460-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 673.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236500411100 - Constr. Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 673.000,00  
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
414-449051 Obras e Instalações R\$ 29.000,00  
415-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 100.000,00  
416-449051 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
417-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 244.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 129.000,00  
1236100371031 - Construção da EMEIF do B. Santo Antonio R\$ 444.000,00  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
459-449051 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236500411100 - Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 100.000,00  
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (13/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.162, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.559, de 03/06/2009”  
NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 849.254,13 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), objetivando atender despesas de investimentos com a construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária -QESE R\$ 142.254,13  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236500411100 - Constr. Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 142.254,13  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.08 - FUNDEB  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária -FUNDEB R\$ 707.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236500701100 - Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 707.000,00  
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
410-449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.254,13  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236100372104 - Operação e Manutenção das Ativ. do QESE R\$ 142.254,13  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
02.13.08 - FUNDEB  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
476-449051 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00  
477-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 437.000,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1236100701029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 707.000,00  
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.163, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.562, de 03/06/2009”  
NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio, especificamente no Bloco de Vigilância em Saúde - ECD e PAB Fixo durante o presente exercício obedecendo a seguinte classificação técnica:  
02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA  
495- 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 166.738,00  
542- 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.672,00  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
1030100632058 - Implantação e Manut. Equipes PSF/PACS R\$ 166.738,00  
1030500642052 - Operação e Manutenção do F M S - ECD R\$ 32.672,00  
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse do Ministério da Saúde na importância de R\$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), relativos aos programas PAB e Bloco de Vigilância em Saúde - ECD conforme Portaria 3.067 de 23/12/2008 e Portaria 245 de 17/12/2008.  
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03.06.2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.166, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

“Altera requisitos de escolaridade do Cargo de Inspeção de Alunos, constante no Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992”  
NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
ARTIGO 1º: Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de Inspeção de alunos, constante no Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, passando para Ensino Fundamental Completo.  
ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05.06.2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 7/2009  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:  
O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação

deste Edital;  
A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.  
NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA  
MARCELO ROCHA BORGES / 7 - 22 - 266 - 1 / 319.70 / 2009 - 161  
FLAMARION LEAL / 7 - 126 - 20 - 1 / 249.76 / 2009 - 162  
MARIA DO C GIOVANETTI E OUTROS / 10 - 39 - 116 - 1 / 1003.42 / 2009 - 163  
JOÃO BATISTA DOMINGOS MUNIZ / 12 - 70 - 121 - 1 / 335.68 / 2009 - 164  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 - 107 - 1 - 1 / 270.80 / 2009 - 165  
ADELINO A.FERNANDES E OUTRO / 15 - 3 - 36 - 1 / 299.72 / 2009 - 166  
ADELINO A.FERNANDES E OUTRO / 15 - 3 - 326 - 1 / 209.80 / 2009 - 167  
LUIZ ALFREDO VALIM / 10 - 72 - 90 - 1 / 727.31 / 2009 - 168  
ADELINO A.FERNANDES E OUTRO / 15 - 3 - 362 - 1 / 173.83 / 2009 - 169  
ADELINO A.FERNANDES E OUTRO / 15 - 3 - 374 - 1 / 161.85 / 2009 - 170  
JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 10 - 1 / 239.77 / 2009 - 171  
JOSÉ LUIZ PUGLIA / 20 - 10 - 20 - 1 / 239.77 / 2009 - 172  
ROQUE MESSIAS NETO / 32 - 10 - 17 - 1 / 249.96 / 2009 - 173  
IMOBILIÁRIA NOGUEIRAS/S/C LTDA / 33 - 5 - 11 - 1 / 374.31 / 2009 - 174  
MARCELO ROCHA BORGES / 37 - 11 - 20 - 1 / 307.71 / 2009 - 175  
ELISABETH BUSON VIEIRA / 39 - 5 - 210 - 1 / 299.72 / 2009 - 176  
MAURICIO MENEZES MENDONÇA / 41 - 3 - 100 - 1 / 299.72 / 2009 - 177  
ELISABETE MAZARO / 41 - 12 - 90 - 1 / 410.73 / 2009 - 178  
Edson Luis Mastigium  
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
PUBLIQUE-SE**

Proc. 145/09-11 - Felipe Lise Neto - Rua Independência, 09 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.  
Em 11/05/2009, lavrado AIPM nº 2510/AD, no valor de R\$ 150,00 - referente AI 7591/AL de 13/04/2009. Publique-se.  
Proc. 102/09-11 - Luís Carlos Domiciano - Rua José Roberto Ribeiro, 257 - Jd. Yolanda em Sjbvista-sp.  
Em 25/05/2009, lavrado NRM nº 963/AF - referente AIPM 2498/AD, de 17/04/2009 e AI 7493/AL de 11/03/2009. Publique-se.  
Proc. 176/09-11 - Marcelo Rocha Borges - Av. São Luís, 43 - Ap. 701 em São Paulo - SP.  
Em 26/05/2009, lavrado AIPM nº 2516/AD, no valor de R\$ 300,00 - referente AI 7624/AL de 08/05/2009. Publique-se.  
Proc. 145/09-11 - Felipe Lise Neto - Rua Independência, 09 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.  
Em 29/05/2009, lavrado NRM nº 965/

AF – referente AIPM 2510/AD de 11/05/2009 e AI 7591/AL de 13/04/2009. Publique-se.

Proc. 147/09-11 – José dos Santos – Rua Vitório Nalli, 243 – Jd. Vila Rica em Sjbvsta-sp.

Em 29/05/2009, lavrado NRM n° 966/AF – referente AIPM 2509/AD de 08/05/2009 e AI 7593/AL de 14/04/2009. Publique-se.

Proc. 047/09-11 – Posto de Gasolina (desativado) – A/C Afonso Henrique Alves Braga (Síndico da Massa Falida) – Rua Dom José Gaspar, 30 – 15° Andar em São Paulo – SP.

Em 29/05/2009, lavrado NRM n° 964 – referente AIPM 2511/AD de 12/05/2009 e AI 7482/AL de 03/02/2009. Publique-se.

Proc. 182/09-11 – Paulo Aparecido Nogueira – Rua Júlio de Freitas, 651 – Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 29/05/2009, lavrado AIPM n° 2517/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 7632/Alde 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 181/09-11 – Iradi Risseto – Rua Querubim Muriel, 186 – Cambuí em Campinas – SP.

Em 29/05/2009, lavrado AIPM n° 2518/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 7631/AL de 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 179/09-11 – Lázaro Otávio Ferreira Costa & Zilda Vilela F. da Cunha – Rua São Francisco, 285 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 29/05/2009, lavrado TI n° 3059/AH, concedendo o prazo de 15 dias – referente AI 7627/AL de 11/05/2009. Publique-se.

Proc. 161/09-11 – Josué dias de Freitas – Rua José Inácio Diniz, 54 – Pousada do Sol em Sjbvsta-sp.

Em 01/06/2009, lavrado NRM n° 967/AF – referente AIPM 2513/AD de 18/05/2009 e AI 7609/AL de 28/04/2009. Publique-se.

Proc. 193/09-11 – Edson Luís Vasconcelos – Av. Fagundes Filho, 1.097 em São Paulo – SP.

Em 01/06/2009, lavrado AIPM n° 2519/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 7641/AL de 18/05/2009. Publique-se.

Proc. 180/09-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A – Rua Major Braga, s/n° – Praça da Estação em Aguaf – SP.

Em 01/06/2009, lavrado AIPM n° 2520/AD, no valor de R\$ 490,00 referente AI 7629/AL de 11/05/2009. Publique-se.

Proc. 178/09-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A – Rua Major Braga, s/n° – Praça da Estação em Aguaf – SP.

Em 01/06/2009, lavrado AIPM n° 2521/AD, no valor de R\$ 490,00 – referente AI 7626/AL de 11/05/2009. Publique-se.

Proc. 192/09-11 – Manoel Ruiz Silva – Rua São João, 94 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 02/06/2009, lavrado AIPM n° 2523/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 7640/AL de 18/05/2009. Publique-se.

Proc. 184/09-11 – Claudinéia Venâncio – Rua Rosalina Gonçalves Campos, 83 – Jd. das Flores em Sjbvsta-sp.

Em 02/06/2009, lavrado AIPM n° 2524/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 7634/AL de 13/05/2009. Publique-se.

Proc. 202/09-11 – Olga Pagano – Rua Riachuelo, 477 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado TI n° 3060/AH, concedendo prazo de 12(doze) meses – referente AL n° 7653/AL de 04/06/2009. Publique-se.

Proc. 105/09-11 – Olaércio Cavalari – Rua Júlio Michelazzo, 356 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado NRM n° 968/AF – referente AIPM 2504/AD de 27/04/2009 e AI 7496/AL de 12/03/2009. Publique-se.

Proc. 195/09-11 – José de Freitas Nogueira – Rua São Geraldo Magela, 101 – Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AIPM n° 2525/AD, no valor de R\$ 350,00 – referente AI 7644/AL de 19/05/2009. Publique-se.

Proc. 152/09-11 – João Batista Cachola – Rua Caetano Matiello, 60 – Jd. Santiago em Sjbvsta-sp.

Em 05/06/2009, lavrado AIPA n° 3676/AD – referente AI 7601/AL de 22/04/2009. Publique-se.

Proc. 160/09-11 – Comércio de Sucatas Paiva & Reck Ltda. ME – Rua Serafim José Ferreira, 90 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AIPM n° 2526/AD, no valor de R\$ 490,00 – referente AI 7608/AL de 27/04/2009. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3° Inciso XV, 5° Inciso I, 10, 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 211/09-11 – Boaz Godoy Macari – Rua João Ferreira Varzim, 62 F (162F) – Vila Valentim em Sjbvsta-sp.

Em 03/06/2009, lavrado AI n° 7665/AL - por manter aves (galinhas) no fundo do quintal no imóvel acima citado com falta de higiene, causando incômodo à vizinhança. (mau cheiro e falta de limpeza do quintal). Publique-se.

-De acordo com Artigos 3° Inciso XV, 5° Inciso I, 10, 11, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 204/09-11 – José Bittar – A/C Imobiliária J K - Rua Campos Sales, 737 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 26/05/2009, lavrado AI n° 7656/AL – referente imóvel à Rua Irmãs Westim, 430 – Bairro Santo André – Cadastro 8.34.330; onde são mantidos 02 (dois) cães. Verificado pela equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3° Inciso XV, 5° Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 203/09-11 – Marina Chuqui Zago – Rua Caio José Miranda, 248 – Jd. Nova São João em Sjbvsta-sp.

Em 25/05/2009, lavrado AI n° 7654/AL - referente imóvel acima citado; inclusive piscina. Cadastro n° 30.5.40. Publique-se.

Proc. 205/09-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap 701 em São Paulo – SP.

Em 27/05/2009, lavrado AI n° 7657/AL – referente imóvel Lote22 à Rua David de Carvalho – Cadastro 7.22.266. Publique-se.

Proc. 206/09-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 em Santo André – SP.

Em 27/05/2009, lavrado AI n° 7658/AL – referente imóvel Lote 6 – Qd. “M” à Rua Adolfo J. Bernardo – Cadastro n° 21.38.50. Publique-se.

Proc. 207/09-11 – Silene R. Pella – Rua Dom José Gaspar, 211 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 21/05/2009, lavrado AI n° 7660/AL – referente imóvel à Rua Dom José Gaspar, 232 – Jd. Bela Vista – Cadastro n° 10.141.95. Publique-se.

Proc. 208/09-11 – José Francis Rocha – Rua Carolina Malheiros, 456 – Vila Loyola em Sjbvsta-sp.

Em 19/05/2009, Lavrado AI n° 7661/AL – referente imóvel à R. Carolina Malheiros, 456 B – Cadastro n° 9.22.170. Publique-se.

Proc. 209/09-11 – Waldemar Adair – Rua José Amaro da Cruz, 15 em Sjbvsta-sp.

Em 01/06/2009, lavrado AI n° 7662/AL – referente imóvel Lote 6 Qd. 4 da Rua Salomão Abdal – Cadastro n° 16.34.380. Publique-se.

Proc. 210/09-11 – Marco Antonio Simon Cury – Rua João Arten, 396 – Recanto do Bosque em Sjbvsta-sp.

Em 02/06/2009, lavrado AI n° 7664/AL – referente imóvel Lote 10 – Qd. I da Rua João Arten – Cadastro n° 41.9.100. Publique-se.

Proc. 212/09-11 – Antonio Carlos Marcos Pereira – Rua Hugo Sigmundi, 48 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AI n° 7666/AL – referente a falta de manutenção da limpeza do quintal do imóvel acima citado – Cadastro n° 6.43.103. Publique-se.

Proc. 213/09-11 – Agostinho de Abreu – Rua Rangel Pestana, 500 – Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 05/06/2009, lavrado AI n° 7668/AL – referente imóvel Lote 6 – Qd. 4 da R. Santa Elisa, esquina com R. José Osório O. Azevedo – Cadastro 7.25.199. Publique-se.

Proc. 215/09-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvsta-sp.

Em 05/06/2009, lavrado AI 7670/AL – referente Lote 1 – Qd. P da Rua Josefa Z. Missassi – Jd. Primavera. Cadastro n° 38.21.10. Publique-se.

Proc. 216/09-11 – José Roberto da Silva – Av. João Osório, 710 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AI n° 7671/AL – referente imóvel Lote 4 – Qd. 14 da Rua Agostinho Cenzi. Cadastro n° 13.14.77. Publique-se.

Proc. 217/09-11 – Geralda do Prado – Rua Cristiano osório, 292 – São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AI n° 7672/AL – referente manter local propício á criação de artrópodes causadores de enfermidades, (caixa d’água sem tampa), no imóvel acima citado. Cadastro n° 3.36.45. Publique-se.

Proc. 218/09-11 – Onofre Tavares – Rua Farid Jabur, 15 em Sjbvsta-sp.

Em 04/06/2009, lavrado AI n° 7673/AL – referente imóvel da Rua Farid Jabur, n° 9 – cadastro n° 14.3.274 ; (Oficina destinada, remover lixos e peças de carros que possam acumular água). Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

Proc. 202/09-11 – Olga Pagano – Rua Riachuelo, 477 – Centro em Sjbvsta-

sp.

Em 25/05/2009, lavrado AI n° 7653/AL – Por lançar águas pluviais a rede coletora de esgotos, à Rua Riachuelo, 477 – cadastro n° 2.33.290 –conforme Ofício RGDS.1 N° 155/06-SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1°, 2°, 3° Inciso III, 4° Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 214/09-11 – Celso Zanetti – Rua Ademar de Barros, 449/453 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 05/06/2009, lavrado AI n° 7669/AL – referente manter local favorável á proliferação de doenças, (abrigos para pombos), no imóvel acima citado ; causando incômodo à vizinhança – Cadastro n° 3.36.190. Publique-se.

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 112/09-11 – Osmar Lellis Dau – Rua Luiz G. Sarmiento. 1.138 – Santo Antonio em Sjbvsta-sp. . O deferimento do recurso em 25/05/2009; referente Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 2495/AD; datado de 13/04/2009. Publique-se.

Proc. 299/08-11 - Garbim Silva ME – Rua Nicolau Rehder, 257 – esquina com Rua Santa Maria, 645 em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 27/05/2009; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 2431/AD, datado de 01/12/2008. Publique-se.

Proc. 043/09-11 – João Batista Nora Ferrari – Rua Salvador Rossi, 67 – Recanto Jaguarí em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 27/05/2009; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 2452/AD, datado de 09/02/2009. Publique-se.

Proc. 173/09-11 – Lauro Aluísio Marco Antonio – Av. Dª. Gertrudes, 131 – Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 27/05/2009; referente ao Auto de Infração n° 7621/AL, datado de 06/05/2009. Publique-se.

Proc. 171/09-11 – Waldemar Yasbeck Jr. – Rua Irmãs Westins, 490 Santo André em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 28/05/2009; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 2515/AD, datado de 21/05/2009. Publique-se.

Proc. 158/09-11 – Simão Moreno Neto & Outros – Rua Severo Augusto Pereira , 40 – Vila Loyola em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 03/06/2009; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n° 2512/AD, datado de 15/05/2009. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 09 DE JUNHO DE 2.009.

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário – crmv-4886/sp  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses

**PROCESSO SELETIVO SJBV 02/2009**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria N° 4.493, HOMOLOGO, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo n° 02/2009.

São João da Boa Vista, 15 de Junho de 2009.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS****INICIAL****Proc. 879/09 Eng<sup>a</sup>** - Braz Gomes da Silva.

Rua José Teodoro de Faria lote 4 -2 – Quadra 10 nº 48 – Jardim Santa Edwirges – SJBV/SP.

Resp. Técnico Fred Marcon Westin – CREA 0601137190.

**Proc. 963/09 Eng<sup>a</sup>** - Agenor Bueno Nogueira.

Av. Francisco Ferraz de Campos Júnior – lote A -2-1 do Desdobro do lote A - 2 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari Anexa no Jardim Industrial - SJBV/SP

Resp. Técnico José Roberto Chuqui – CREA 5060334911.

**Proc. 1040/09 Eng<sup>a</sup>** - Renata Ferrari Cressoni.

Rua Jose O.Oliveira Azevedo – Rua 03 – Lote 08 – Quadra 04 – Alto da Boa Vista - SJBV/SP

Resp. Técnico Fred Marcon Westin – CREA 0601137190.

**Proc. 1044/09 Eng<sup>a</sup>** - Levindo Modesto Ramos.

Rua 03 – Lote 15 – Quadra C – Jd. Yolanda - SJBV/SP

Resp. Técnico Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D.

**Proc. 997/09 Eng<sup>a</sup>** - João Batista Carlos.

Rodovia Vicinal (estrada velha São João / Vargem Grande do Sul)

loteamento Santa Águida – gleba A-1 – quadra B – lote 39 - SJBV/SP

Resp. Técnico José Paulo Cirto – CREA 06851411705/D.

**Proc. 883/09 Eng<sup>a</sup>** - Jair dos Santos.

Rua Serafim José Ferreira, 323 – esquina com Amadeu Budri – N. Sra. de Fátima - SJBV/SP

Resp. Técnico José Roberto Chuqui – CREA 5060334911

**AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO/REFORMA****Proc. 698/09 Eng<sup>a</sup>** - Gesofato Vernin

Rua Saldanha Marinho, nº 302 – Centro – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Adilson Anacleto de Pádua – CREA 5061436312



**Proc. 10/09 Eng<sup>a</sup>** - Antonio Arroio Rodrigues

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2030 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Jose Roberto Chuqui – CREA 5060334911

**Proc.602/07 Eng<sup>a</sup>** - Maria Tereza Felix Tassoni.

Rua Felício Rossi, nº 34 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA 5060174375

**Proc.1068/09 Eng<sup>a</sup>** - Industria e Com. De Embalagens São João Plastic Ltda

Av. Adorvando Jose Vallim, nº 759 – Distrito Industrial – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA 5060174375

**Proc.146/09 Eng<sup>a</sup>** - João Batista Vilela de Lima

Av. Antonio A.Tavares Sebilla, nº 189 – Lotes 08 e 09 – Quadra N – Jd. Santarém – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Jose Paulo Gonçalves de Oliveira – CREA 068.178.649-2

**PUBLIQUE-SE**

**Proc.132/09** – Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral Me

Rua Saldanha Marinho, nº 462 A - Centro – SJBV/SP.

Em 22/05/2009, elaborado AIPMulta nº 3316/AD no valor de R\$ 114,00 ref.

AI nº 6283/AL.

Publique-se.

**Proc.159/09** – Sirlei de Oliveira Freitas.

Rua João Lopes Messias, 342 – Jd. Amélia - Centro – SJBV/SP.

Em 25/05/09, elaborado AIPA nº 3317/AD ref. AI 7018/AL.

Publique-se.

**Proc.590/09** - Jose Roberto Menato

Rua Prof. Hugo Sarmiento, nº 290 - Centro - SJBV/SP.

Em 25/05/09, elaborado AI Nº 6985/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº

10.083/98 e art. 565 do Reg. Do Decreto nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc.589/09** - Luciano Barbosa Estevam



Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2207 – Jd. Progresso - SJBV/SP.  
Em 25/05/09, elaborado AI Nº 6046/AL , conf artigo 570 cap. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78 combinado com Resolução SS 15 de 18/01/1999 cap V art 12.  
Publique-se.

**Proc.588/09** - Laboratório Borba de Prótese Odontológica S/C Ltda.  
Rua Campos Sales, 499 - Centro - SJBV/SP.  
Em 25/05/09, elaborado AI nº 6045/AL conf. art. 6º do cap. VI da Resolução SS 15 de 18/01/1999, combinado com art. 570 cap. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc.542/09** - Eder Roberto de Souza.  
Rua Francisco Antonio Mancini, nº 11 – Vila Valentim - SJBV/SP.  
Em 26/05/09, elaborado TI nº 3881/AH com prazo de 90 dias, referente deferimento do recurso do AI nº 6980/AL.  
Publique-se.

**Proc.072/09** - Auto Posto Nova São João IV Ltda.  
Rua Oscar Janzon, nº 237 – Centro - SJBV/SP.  
Em 26/05/09, elaborado AIPA nº 3818/AD ref. AI 6254/AL.  
Publique-se.

**Proc.093/09** - Maria Gildete de Oliveira Soares.  
Estrada Vicinal São João X Santo Antonio do Jardim – Km 11,5 – Bairro Macuco - SJBV/SP.  
Em 27/05/09, elaborado AIPA nº 3322/AD ref. AI 6278/AL.  
Publique-se.

**Proc.532/09** - Eli Barbosa Camargo.  
Rua Paulino Dezena, nº 93 – Jd. das Flores - SJBV/SP.  
Em 26/05/09, elaborado AIPA nº 3320/AD ref. AI 6967/AL.  
Publique-se.

**Proc.536/09** - Mercedes Martins da Silva EPP.  
Rua Carolina Malheiros, nº 121 – Vila Conrado - SJBV/SP.  
Em 26/05/09, elaborado AIPA nº 3321/AD ref. AI 6970/AL.  
Publique-se.

**Proc.110/09** - Mauricio Antonio Lourenço ME.  
Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, 29 – Vila 1º de Maio - SJBV/SP.  
Em 26/05/09, elaborado AIPA nº 3353/AD ref. AI 6269/AL.  
Publique-se.

**Proc.633/09** - Bruno Elias A.C. Rodrigues.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1603 – sala 03 - DER - SJBV/SP.



Em 25/05/09, elaborado AI nº 6047/AL conf. art. 570 cap. IV do Decreto Estadual nº 12.342/78 combinado com Resolução SS 15 de 18/01/199 cap. V artigo 12.  
Publique-se.

**Protocolo nº 933/09** - Carpe Comércio de Alimentos Ltda EPP.  
Rua Conselheiro Antonio Prado - SJBV/SP.

Em 29/05/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 598 com prazo de 90 dias.  
Publique-se.

**Proc.530/09** - Jose Marcos Jacinto Pacheco.

Rua Mateus Delalibera, nº 180 – Jd. Yolanda – SJBV/SP.

Em 26/05/09, elaborado AIPM nº 3319/AD ref. AI nº 6966/AL .  
Publique-se.

**Proc.177/04** - Ana Maria Ramos de Souza e Cia Ltda ME.

Rua Alan Kardec, nº 246 – SJBV/SP.

Em 28/05/09, elaborado Notificação nº 025/AB.  
Publique-se.

**Proc.156/04** - Luis Henrique Pereira Panificadora ME

Rua David de Carvalho, 135 – Vila Matias – SJBV/SP.

Em 29/05/09, elaborado AIPMulta nº 3323/AD ref. AI nº 7014/AL.  
Publique-se.

**Protocolo nº 900/09** - Maria de Fátima Gonçalves

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 30 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP.

Em 25/05/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 668 com prazo de 180 dias.  
Publique-se.

**Proc.639/09** - Cleber Fabiano Marciano

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 11/05/09, elaborado AI nº 6968/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/1998.  
Publique-se.

**Proc.334/09** - Hellen Cristhina de Carvalho Prata ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Retorno do AR ref. AI nº 6955/AL de 06/04/2009 sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.  
Publique-se.

**Proc.642/09** - Marçal dos Santos Nogueira.

Rua Eduardo Balesteiros Brait, nº 137 – Jd. Leonor – SJBV/SP.



Em 01/06/09, elaborado AI nº 6048/AL conf. artigo 6º do cap. VI da Resolução SS 15 de 18/01/99 comb. Com artigo 570 cap. IV do Dec. Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc.643/09** - Sérgio Moraes Petiscos ME.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 583 – Centro – SJBV/SP.

Em 28/05/09, elaborado AI nº 6987/AL conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

**Proc.644/09** - Helena Maria Estevan.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AI nº 6991/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

**Proc.645/09** - Raquel Felix Silva Ferreira.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AI nº 6992/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

**Proc.646/09** - Patrícia de Barros Barbosa Buzzo.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AI nº 6993/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

**Proc.647/09** - Eliana de Fátima Parca.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AI nº 6994/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

**Proc.648/09** - Rosemeire Moura Vitorello.

Rua General Osório, nº 119 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AI nº 6995/AL conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS nº 01/2007.

Publique-se.

**Protocolo.947/09** - Sandro Moretti de Assis.

Rua Dona Gabriela, nº 197 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 618, com o prazo de 60 dias.

Publique-se.





**Protocolo.955/09** - Sociedade Esportiva Sanjoanense.

Largo Manoel H. Lourenço Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 599, com o prazo de 120 dias.

Publique-se.

**Proc.534/09** - Sidiney Damasceno e Souza ME.

Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 01/06/09, elaborado AIPMulta nº 3324/AD ref. AI nº 6969/AL.

Publique-se.

**Proc.166/09** - Comercial de Petróleo Parque das Nações LTDA.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP.

Em 02/06/09, elaborado AIPAdvertência nº 3354/AD ref. AI nº 9/AL.

Publique-se.

**Proc.547/09** - Rosilene Lopes Soares.

Rua Riachuelo, 361 – Centro – SJBV/SP.

Em 02/06/09, elaborado TI nº 3884/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6984/AL.

Publique-se.

**Proc.546/09** - Luciana de Lima Nunes.

Rua Riachuelo, 361 – Centro – SJBV/SP.

Em 02/06/09, elaborado TI nº 3883/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6983/AL.

Publique-se.

**Proc.042/09** - Marco Antonio Macario da Silva ME.

Rua Santa Maria, nº 278 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 29/05/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1037/AF ref. AIPM nº 3350/AD.

Publique-se.

**Proc.650/09** - Claudia Eliana Idefonso do Prado.

Rua Salomão Elias, 385 - Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 02/06/09, elaborado AI nº 6996/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc.543/09** - Matilde Pereira de Oliveira.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2160 - DER – SJBV/SP.

Em 03/06/09, elaborado TI nº 3886/AH ref. deferimento do recurso do AI 6979/AL, com prazo de 30 dias.

Publique-se.



**Proc.543/09** - Matilde Pereira de Oliveira.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2160 - DER – SJBV/SP.

Em 03/06/09, elaborado TI nº 3886/AH ref. deferimento do recurso do AI 6979/AL, com prazo de 30 dias.

Publique-se.

**Proc. 288/09** – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 22/05/2009, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1035/AF.

Publique-se.

**Protocolo nº 995/09** – Drogaria Gianelli Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – DER - SJBV/SP

Em 08/06/2009, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 600 com prazo de 10 dias.

Publique-se.

**Protocolo nº 994/09** – Ana Simões da Silva ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 976 - SJBV/SP

Em 08/06/2009, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 596 com prazo de 10 dias.

Publique-se.

**Proc. 653/09** – Helen Rose Barbosa Campos Gamba.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 470 – Jd. Nova São João - SJBV/SP

Em 02/06/2009, elaborado AI nº 6989/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

## **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 468/09** – Ivana Carla Moraes Aiello.

Rua Benedito Araujo, 391 – Centro - SJBV/SP

Em 25/05/2009, deferido recurso ref. AIPM nº 3352/AD.

Publique-se.

## **INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 288/09** – Superdrogaria Ltda EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 08/06/2009, indeferido recurso ref. Notificação para Recolhimento de Multa nº 1035/AF.

Publique-se.



## CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

### Proc. 194/06 – Zuleide de Moraes Dias Guizi.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 171 -- Vila Conrado – SJBV/SP.

Considerando que o profissional não atende mais no endereço citado, o referido processo será arquivado.

Publique-se.

### Proc. 402/04 – Ana Helena F. Ribeiro EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 144 - Centro – SJBV/SP.

Em 01/06/2009, deferido o protocolo de cancelamento de licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

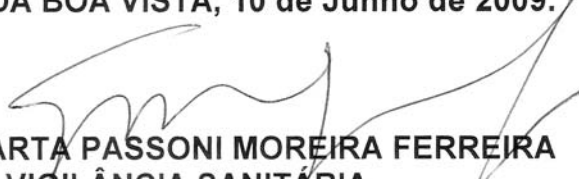
### Proc. 027/09 – Drogaria Gianelli LTDA EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER – SJBV/SP.

Em 02/06/09, cancelamento da Licença de Funcionamento de acordo com artigo 19 da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Junho de 2009.**

  
**SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **LAUDA**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:561/09 Data de Protocolo: 27/03/2009

CEVS:354910201-477-000069-1-2 Data de Validade:29/05/2010 Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF:09588503000102 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:MARIA APARECIDA SILVA GOULART CPF:019.465.328-51 Resp. Técnico:ROGERIO NAVARRO MARTI CPF:076.868.128-63 CBO: Conselho Prof. No. Inscr. : UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:741/09 Data de Protocolo: 28/04/2009

CEVS:354910201-863-000365-1-0  
Data de Validade:02/06/2010  
Razão Social:CLINICA SALES LTDA  
CNPJ/CPF:06164811000104 Endereço:  
RUA CONS.  
ANTONIO PRADO,632 VILA  
CONRADO Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA CEP:13870-250  
UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FERNANDO  
DE SOUZA SALES JUNIOR  
CPF:079.751.338-84 Resp.  
Técnico:JOSÉ FERNANDO DE SOUZA  
SALES JUNIOR CPF:079.751.338-84  
CBO: Conselho  
Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:743/09 Data de  
P r o t o c o l o : 2 8 / 0 4 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-863-000065-1-3  
Data de Validade:26/05/2010  
Razão Social:ANTONIO CESAR  
DE CARVALHO RAMOS CNPJ/  
CPF:17383737890 Endereço:RUA  
PADRE JOSÉ,171 SALA 03 VILA  
CONRADO Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA  
CEP:13870-740 UF:SP Resp. Legal:  
ANTONIO CESAR DE CARVALHO  
RAMOS CPF:173.837.  
.378-90 Resp. Técnico:ANTONIO  
CESAR DE CARVALHO RAMOS  
CPF:173.837.378-90 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:779/09 Data de  
P r o t o c o l o : 0 7 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-863-000204-1-9  
Data de Validade:04/06/2010  
Razão Social:LUCY HELENA  
CERAVOLO DE MENDONÇA  
CASTILHO CNPJ/CPF:03551840873  
Endereço:RUA MONSENHOR  
VINHETA,55 CENTRO Município:  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CEP:13870-770 UF:SP Resp. Legal:  
LUCY HELENA C. DE M. CASTILHO  
CPF:035.518.  
.408-73 Resp. Técnico:LUCY  
HELENA C. DE M. CASTILHO  
CPF:035.518.408-73 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.  
Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:811/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 3 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-865-000059-1-6  
Data de Validade:27/05/2010  
Razão Social:ANETE DEPINTOR  
COELHO LISE CNPJ/  
CPF:17570354869 Endereço:RUA  
CONSELHEIRO ANTONIO  
PRADO,336 VILA CONRADO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA  
CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:  
ANETE DEPINTOR COELHO LISE  
CPF:175.703.548-69  
Resp. Técnico:ANETE DEPINTOR  
COELHO LISE CPF:175.703.548-69  
CBO: Conselho  
Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença  
Funcionamento Inicial do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:812/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 3 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-865-000027-1-2  
Data de Validade:25/05/2010  
Razão Social:CARMEN BEATRIZ  
RODRIGUES FABRIAN CNPJ/  
CPF:61843067749  
Endereço:RUA CONS. ANTONIO  
PRADO ,184 CENTRO Município:  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:  
CARMEN BEATRIZ RODRIGUES  
FABRIANI CPF:618.430.  
.677-49 Resp. Técnico:CARMEN  
BEATRIZ RODRIGUES FABRIANI  
CPF:618.430.677-49 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:815/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 3 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-863-000218-1-4  
Data de Validade:27/05/2010  
Razão Social:MARIANA DE PINHO  
NORONHA CNPJ/CPF:30028525892  
Endereço:AVENIDA  
TEREZIANO VALLIM,15 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CEP:13870-140  
UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE  
PINHO NORONHA CPF:300.285.258-  
92 Resp.  
Técnico:MARIANA DE PINHO  
NORONHA CPF:300.285.258-92  
CBO: Conselho Prof: No.  
Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:824/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 4 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-851-000508-1-4  
Data de Validade:27/05/2010  
Razão Social:PRÉ-ESCOLA  
ACALANTO S/S LTDA CNPJ/  
CPF:51270130000185 Endereço:RUA  
NAZARENO THOME,110 RECANTO  
DO BOSQUE II Município:SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA  
CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:  
ZAIDA BATISTA BRIANEZI  
CPF:024.984.938-08 Resp.  
Técnico:ZAIDA BATISTA BRIANEZI  
CPF:024.984.938-08 CBO: Conselho  
Prof: No.  
Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:825/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 4 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-865-000032-1-2  
Data de Validade:26/05/2010  
Razão Social:MARIANA DE  
OLIVEIRA JUNQUEIRA FRANCO  
CNPJ/CPF:21495911896  
Endereço:RUA CONS. ANTONIO  
PRADO,184 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp.  
Legal:MARIANA DE OLIVEIRA  
JUNQUEIRA FRANCO  
CPF:214.959.118-96 Resp. Técnico:  
MARIANA DE OLIVEIRA  
JUNQUEIRA FRANCO CPF:214.  
.959.118-96 CBO: Conselho Prof: No.  
Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.  
Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:831/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 4 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-865-000031-1-5  
Data de Validade:26/05/2010  
Razão Social:FERNANDA ROCHA  
MARTINS D'ÁVILA RIBEIRO CNPJ/  
CPF:07057642814  
Endereço:RUA CONSELHEIRO  
ANTONIO PRADO,184 VILA  
CONRADO Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP  
Resp. Legal:FERNANDA ROCHA  
MARTINS D'ÁVILA  
RIBEIRO CPF:070.576.428-14  
Resp. Técnico:FERNANDA ROCHA  
MARTINS D'ÁVILA  
RIBEIRO CPF:070.576.428-14 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
a legislação vigente e observar as  
boas práticas referentes as atividades  
prestadas, respondendo civil e  
criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:842/09 Data de  
P r o t o c o l o : 1 5 / 0 5 / 2 0 0 9  
CEVS:354910201-865-000060-1-7  
Data de Validade:27/05/2010  
Razão Social:JOSIANE OLIVEIRA  
R. DA SILVA ROXO CNPJ/  
CPF:24552517805  
Endereço:RUA CARLOS  
KIELANDER,68 SALA 02 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.  
Legal:JOSIANE OLIVEIRA R. DA  
SILVA ROXO  
CPF:245.525.178-05 Resp. Técnico:  
JOSIANE OLIVEIRA R. DA SILVA  
ROXO CPF:245.525.  
.178-05 CBO: Conselho Prof: No.  
Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:853/09 Data de Protocolo: 18/05/2009 CEVS:354910201-863-000203-1-1 Data de Validade:24/12/2007 Razão Social:LUCY HELENA CERAVOLO DE MENDONÇA CASTILHO CNPJ/CPF:03551840873 Endereço:RUA MONSENHOR VINHETA,55 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-770 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:863/09 Data de Protocolo: 19/05/2009 CEVS:354910201-863-000273-1-6 Data de Validade:26/05/2010 Razão Social:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CNPJ/CPF:71806148820 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 Resp. Técnico:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:865/09 Data de Protocolo: 20/05/2009 CEVS:354910201-863-000239-1-4 Data de Validade:29/05/2010 Razão Social:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CNPJ/CPF:27328250852 Endereço:R. : ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 31 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.508-52 Resp. Técnico:PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO CPF:273.282.508-52 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:881/09 Data de Protocolo: 21/05/2009 CEVS:354910201-865-000029-1-7 Data de Validade:26/05/2010 Razão Social:GABRIELA DIAS NAVELA CNPJ/CPF:35328024818 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 Resp. Técnico:GABRIELA DIAS NAVELA CPF:353.280.248-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:887/09 Data de Protocolo: 22/05/2009 CEVS:354910201-863-000361-1-0 Data de Validade:04/06/2010 Razão Social:ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CNPJ/CPF:06561790669 Endereço:RUA CAMPOS SALLES,803 SALA 03 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal:ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CPF:065.617.906-69 Resp.

Técnico:ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CPF:065.617.906-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:887/09 Data de Protocolo: 22/05/2009 CEVS:354910201-863-000369-1-9 Data de Validade:04/06/2010 Razão Social:ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA CNPJ/CPF:06561790669 Endereço:RUA CAMPOS SALLES,803 SALA 03 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:890/09 Data de Protocolo: 22/05/2009 CEVS:354910201-865-000061-1-4 Data de Validade:29/05/2010 Razão Social:IVANACARLAMORAES AIELO CNPJ/CPF:18092172889 Endereço:RUA BENEDITO ARAÚJO,391 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:IVANA CARLA MORAES AIELO CPF:180.921.728-89 Resp. Técnico:IVANA CARLA MORAES AIELO CPF:180.921.728-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-

feira, 10 de junho de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:896/09 Data de Protocolo: 25/05/2009 CEVS:354910201-325-000011-1-2 Data de Validade:08/06/2010 Razão Social:GUTTIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA CNPJ/CPF:54975081001308 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS,06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:SÉRGIO CARNIELLI CPF:029.084.688-91 Resp. Técnico:ROGÉRIO BUTINHAN CPF:219.781.618-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:907/09 Data de Protocolo: 27/05/2009 CEVS:354910201-863-000105-1-0 Data de Validade:04/06/2010 Razão Social:LARISSA DOMINICHEL I AZEVEDO LIMA CNPJ/CPF:14312560803 Endereço:R. : CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: LARISSA D. AZEVEDO LIMA CPF:143.125.608-03 Resp. Técnico:LARISSA D. AZEVEDO LIMA CPF:143.125.608-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:908/09 Data de Protocolo: 27/05/2009 CEVS:354910201-863-000155-1-2 Data de Validade:02/06/2010 Razão Social:SERGIO LUIS NOGARA CNPJ/CPF:02495378854 Endereço: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SERGIO LUIS

NOGARA CPF:024.953.788-54 Resp. Técnico:SERGIO

LUIS NOGARA CPF:024.953.788-54 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:913/09 Data de Protocolo: 27/05/2009 CEVS:354910201-869-000015-1-1 Data de Validade:08/06/2010

Razão Social:INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR ESTADUAL CNPJ/CPF:60747318000162 Endereço: AVENIDA TEREZIANO VALLIM,130 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: FERNANDO

CARLOS DELATTI CPF:948.339.748-00 Resp. Técnico:ERIKA DAVID COMPRI CPF:268.661.

.168-56 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:914/09 Data de Protocolo: 27/05/2009 CEVS:354910201-863-000416-1-0 Data de Validade:08/06/2010

Razão Social:INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL CNPJ/CPF:60747318000162001 Endereço:AV. TEREZIANO VALLIM,130 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: FERNANDO

CARLOS DELATTI CPF:948.339.748-00 Resp. Técnico:ERIKA DAVID COMPRI CPF:268.661.

.168-56 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:915/09 Data de Protocolo: 27/05/2009 CEVS:354910201-863-000333-1-6 Data de Validade:02/06/2010

Razão Social:SONIA MARIA MANFREDI COSSI CNPJ/CPF:02181661847 Endereço:CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: SONIA MARIA MANFREDI COSSI CPF:021.816.618-47

Resp. Técnico:SONIA MARIA MANFREDI COSSI CPF:021.816.618-47 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:919/09 Data de Protocolo: 28/05/2009 CEVS:354910201-477-000073-1-5 Data de Validade:09/06/2010

Razão Social:CHRISTIAN ALBERT OLIVEIRA DOCEMA - ME CNPJ/CPF:08311883000162 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,976 A JD. SANTAREM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-350 UF:SP

Resp. Legal:CHRISTIAN ALBERT OLIVEIRA DOCEMA CPF:180.

.759.978-75 Resp. Técnico:DALVA APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA CPF:723.449.388-34 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:922/09 Data de Protocolo: 28/05/2009

CEVS:354910201-477-000009-1-4 Data de Validade:29/04/2010

Razão Social:LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO ME CNPJ/CPF:61450128000141

Endereço:PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,222 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13780-120 UF:SP Resp.

Legal:LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO

CPF:102.590.718-38 Resp. Técnico: LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO CPF:102.

.590.718-38 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:926/09 Data de Protocolo: 28/05/2009 CEVS:354910201-863-000116-1-4 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803 Endereço:RUA DR.

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 Resp.

Técnico:AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.

: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:930/09 Data de Protocolo: 29/05/2009 CEVS:354910201-851-000509-1-1 Data de Validade:08/06/2010

Razão Social:BATISTA & MORAES LTDAME CNPJ/CPF:01626677000100 Endereço:RUA GENERAL CARNEIRO,423 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-224

UF:SP Resp. Legal:ANGELICA WESTIN DE A. AZEVEDO BATISTA CPF:107.868.438-37

Resp. Técnico:ANGELICA WESTIN DE A. AZEVEDO BATISTA

CPF:107.868.438-37 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:932/09 Data de Protocolo: 29/05/2009 CEVS:354910201-863-000256-1-5 Data de Validade:05/06/2010

Razão Social:ZERO CARE S/C LTDA. CNPJ/CPF:04492825000121 Endereço: AV. DONA GERTRUDES,15 SALA 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110

UF:SP Resp. Legal:LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES

CPF:000.863.056-97 Resp. Técnico:LUCIANO CAMPOS

GUIMARÃES CPF:000.863.056-97 CBO: Conselho Prof. No.

Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:932/09 Data de Protocolo: 29/05/2009 CEVS:354910201-863-000257-1-2 Data de Validade:05/06/2010

Razão Social:ZERO CARE S/C LTDA. CNPJ/CPF:04492825000121 Endereço: AV. DONA GERTRUDES,15 SALA 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:938/09 Data de Protocolo: 01/06/2009 CEVS:354910201-863-000246-1-9 Data de Validade:05/06/2010 Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:REMO VALENTONI FILHO CPF:297.408.548-26 Resp. Técnico: REMO VALENTONI FILHO CPF:297.408.548-26 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:938/09 Data de Protocolo: 01/06/2009 CEVS:354910201-863-000247-1-6 Data de Validade:05/06/2010 Razão Social:REMO VALENTONI FILHO CNPJ/CPF:29740854826 Endereço:R.: BERNARDINO DE CAMPOS,659 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:943/09 Data de Protocolo: 01/06/2009 CEVS:354910201-865-000007-1-0 Data de Validade:02/06/2009 Razão Social:CENTRO UNIVER. DAS FAC. ASSOC. DE ENS. FAE CNPJ/CPF:59766774000170 Endereço: LARGO ENG.º PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-377 UF:SP Resp. Legal:VALDEMIR SAMONETTO CPF:870.182.258-68 Resp. Técnico: LAURA FERREIRA DE REZENDE CPF:197.283.428-29 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:956/09 Data de Protocolo: 02/06/2009 CEVS:354910201-477-000034-1-7 Data de Validade:08/06/2010 Razão Social:ÓTICA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ/CPF:44832210000111 Endereço: PRAÇA GOVERNADOR ARMANDO SALES,57 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ORLANDO CPF:283.027.538-15 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO ORLANDO CPF:283.027.538-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:902/09 Data de Protocolo: 26/05/2009 CEVS:354910201-325-000002-1-3 Data de Validade:06/07/2008 Razão Social:AIRANE GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:15219952811 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO ANDRADE,627 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: AIRANE GOMES DE AGUIAR CPF:152.199.528-11 Resp. Técnico: AIRANE GOMES DE AGUIAR CPF:152.199.528-11 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de junho de 2009.

**De: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**  
**Publique-se**  
Processo: 0007/09 - 04 - Irmãos Passaura & Cia Ltda  
Em 15 de maio de 2009, elaborado Auto de Infração nº 6217 série AL por estar em desacordo com os artigos 285 e 194 do decreto estadual 12.342/78 e portaria CVS 31 de 27/11/2008.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**Extrato de Contrato**  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Cajuru Indústria E Comércio De Alimentos Ltda  
Objeto: Fornecimento De Carnes Diversas - PR 026/09  
Valor: R\$ 14.900,00  
Prazo: de 18/5/2009 a 31/12/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: J.L. Rodrigues Alimentos - Me  
Objeto: Fornecimento De Carnes Diversas - PR 026/09.  
Valor: R\$ 25.800,00  
Prazo: de 18/5/2009 a 31/12/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Nutrizam Comércio E Representações Ltda.  
Objeto: Fornecimento De Carnes Diversas - PR 026/09  
Valor: R\$ 15.656,00  
Prazo: de 18/5/2009 a 31/12/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Distribuidora Nancy Ltda  
Objeto: Fornecimento De Carnes Diversas - PR 026/09.  
Valor: R\$ 14.670,00  
Prazo: de 18/5/2009 a 31/12/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: JBS S.A.  
Objeto: Fornecimento De Carnes Diversas - PR 026/09  
Valor: R\$ 10.800,00  
Prazo: de 18/5/2009 a 31/12/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.  
Objeto: Contratação de seguros de veículos - PR 028/09.  
Valor: R\$ 23.400,00  
Prazo: de 20/05/2009 a 19/05/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Dr. João Ruiz Silva  
Objeto: Desenvolvimento Serviços de realização de 20 exames de colonoscopia. - Cotação 499/09  
Valor: R\$ 4.000,00  
Prazo: de 21/05/2009 a 20/06/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
Objeto: Construção de um Centro de Eventos SEI - Santo Antonio - PAD 090/09.  
Valor: R\$ 156.342,30

Asinatura: 22/05/09  
Prazo: 90 dias da ordem de serviços  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME  
Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros - PR 029/09  
Valor: R\$ 85.996,86  
Prazo: 26/05/09 a 31/12/09  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Direct Engenharia E Construções Ltda  
Objeto: Obras de Reforma da Escola Municipal Luiza de Lima Teixeira. - TP 001/09  
Valor: R\$ 636.814,00  
Prazo: 08/06/2009 a 07/12/09  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Realce Serviços de Radiologia Medica S/S Ltda.  
Objeto: Serviços Técnicas de Radiologia - CV 051/09.  
Valor: R\$ 20.736,00  
Assinatura: 05/06/2009 a 04/06/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Sia Fort - Sistemas Inteligentes Em Assessoria Ltda.  
Objeto: serviços de segurança e vigilância na área de lazer do Jd. Leonor - Half, de segunda a domingo das 16:00h às 08:00h - Cotação 585/09.  
Valor: R\$ 3.500,00  
Assinatura: 18/05/09  
Prazo: até que se conclua o processo licitatório  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Construtora Scala Guaçu lta  
Objeto: serviços de pavimentação asfáltica nos Trechos da Av. Isette Corrêa Fontão - CV 056/09  
Valor: R\$ 118.656,00  
Prazo: de 12/06/2009 a 11/08/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista.  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 141/08, referente a serviços de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro Santo Antonio. - PAD 143/08 - Prazo.  
Prazo: 21/05/09 a 19/07/09  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Dener José Toesca ME  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 122/09, referente a serviços de som e iluminação da Virada Cultural - CV 048/09 - Objeto e valor.  
Valor: R\$ 1.800,00  
Assinatura: 15/05/09  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Labinbraz Comercial Ltda  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 247/07, referente a cessão em comodato de equipamento - Prazo.  
Prazo: de 07/06/2009 a 06/06/2010  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Wagner Croque Marcondes

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº 236/09, referente a serviços de transporte escolar – PR 021/06 - Valor.

Valor: R\$1.155,66

Prazo: de 01/05/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Onivaldo Tobias.

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº 234/06, referente a serviços de transporte escolar – PR 021/06 - Valor.

Valor: R\$ 1572,15

Prazo: de 01/05/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Elisângela De Fátima Azanha Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato referente a serviços de plantio de grama na PÇA do Jd. Del Plata - Prazo

Prazo: 16/5/2009 a 30/6/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Asses. E Serv. Ltda.

Objeto: 18º termo aditivo ao contrato nº 381/06, referente a serviços de monitoração de alarmes – Serviços e Valor

Valor: 6.340,43

Assinatura: 28/5/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: E.S.T. Engenharia Do Trabalho Ltda.

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 179/08, referente a serviços de engenharia de segurança do trabalho -CV 098/08 - Prazo

Assinatura: 29/05/2009

Prazo: de 04/05/09 a 03/07/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: 2º Termo aditivo ao contrato nº. 073/09serviços de construção de uma área de recreação na EMEI Maria Angelina Severino - Prazo

Prazo: de 30/05/06 a 28/06/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Vega Distribuidora Petróleo Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 174/08 referente a serviços de combustíveis para o fornecimento parcelado de gasolina c, óleo diesel interior, álcool etílico hidratado carburante - valor

Assinatura: 19/05/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Asses. e Serv. Ltda.

Objeto: 19º. Termo aditivo ao contrato nº. 381/06, referente a serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema eletrônico de alarme anti-furto. – Serviço e Valor

Valor: R\$ 6.570,43

Assinatura: de 20/05/2009

São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2009.

Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

## PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2006

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2009 à 17/06/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º - EVERTON DA VEIGA RAMOS/43.527.535-5

23º - FERNANDO AUGUSTO CARDOSO/43.984.657-2

24º - GABRIEL DOVAL VIVIANI/41.669.062-2

25º - ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL/40.355.346-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 003/2009

### Professor de Apoio na Educação

#### Básica – 40h e 20h/semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as (os) candidatas (os) aprovadas (os) no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS E 20h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas (os), para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/SEMANAIS

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

25º - DANIELA FANELI TAVARES/29.250.538-3

26º - ELAINE CRISTINA FACCI ALEXANDRE DA CRUZ SILVA/42.573.769-X

27º - CRISSANTE YORGI MARU-

DI/19.699.695-8

28º - MARIA APARECIDA NAVAS/28.341.913-1

29º - SIRLENE VENTURELLI FADINE/25.216.617-6

30º - ANA CAROLINA A. DELBIN ONÓRIO/33.646.101-X

31º - LIGIA MARIA VITOR/42.086.403-9

32º - LARA FERNANDA BORTHOLUCCI/40.357.738-X

33º - FABIANA MAZALI VANZELLA/34.443.054-6

34º - GISELE CRISTINA RABELO SILVA/40.912.997-5

35º - RENATA BELMAR LATANSA/40.355.377-5

36º - MARCOS ROGÉRIO VIDAL/33.510.243-8

37º - GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDÃO/41.669.026-9

38º - GISELE DE CÁSSIA PIOVAN/41.973.586-0

39º - EDIMARA MOREIRA NEVES/22.260.912-6

40º - MARIA REGINA ASSAD BARBOSA/18.899.810

41º - MARIA EMILIA BUCCINI/18.511.804-5

42º - RENATA DA SILVA LUHMANN/19.498.691-3

43º - MARIA EMILIA PALMIRO GOMES/27.828.734-7

44º - ROSEMARY APARECIDA SARGON ROMÃO/29.068.961-2

45º - VIVIANE LOTUFO DE FREITAS/30.551.143-9

46º - JULIANA DE FÁTIMA CICONNE/42.468.474-3

47º - MICHELLY DE OLIVEIRA ADÃO CARVALHO/34.837.965-1

48º - HEDYLAINÉ VANTINE SILVA/44.704.137-X

49º - LETICIA MORETO BORTOLUCCI/43.259.601-X

50º - LARISSA MALDONADO SILVEIRA/41.400.082-1

51º - SANDRA CRISTINA SILVA MORETTO/23.613.599-5

52º - MARIA FRANCISCA LOPES/17.191.259-7

53º - ANA PAULA BARGAS ALVES CABRAL/23.934.996-9

54º - CARLA A. B. DE OLIVEIRA DANZA GANDINI/MG-10.592.939

55º - MARCELA M. F. CAMPOS PEREIRA/33.874.282-7

#### PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 20 H/SEMANAIS

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º - LUCIANA NAVAS ROQUETO/18.512.830

12º - MARIA APARECIDA TRENTIN/17.294.055

13º - DEBORA CHIACCHIO/M 6.252.419

14º - ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS/43.527.923-3

15º - THAIS ANGELOTTI DE MORAES/43.434.621-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 002/2006

### PEDAGOGO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2006 para o cargo de Pedagogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### PEDAGOGO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º - FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA/42.468.720-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 001/2006

### AGENTE DE SANEAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2006, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AGENTE DE SANEAMENTO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6º - LÍGIA REGINA FERREIRA/41.669.238-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 005/2007

### JARDINEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Jardineiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### JARDINEIRO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - GILBERTO APARECIDO EVANGELISTA/23.936.567-7



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV  
N.º 001/2008**

**Professor de Ensino Infantil  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n° 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (uma) vaga (temporária) para o cargo de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 15/06/2009 à 17/06/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL  
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

- 1º - MARIANE TELINI VITALI/44.704.728-0
- 3º - PRISCILA MARRIQUE VICENTE/41.669.275-8
- 4º - ALESSANDRA ROBERTA PEREIRA/23.935.336-5
- 5º - DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO/23.903.445-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e nove (04/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação  
LUIZ CARLOS SARTORI  
Diretor do Depto. de Administração

**LEIS**

**LEI N° 2.557, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 425.009,05 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, nove reais e cinco centavos), objetivando atender despesas na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, especificamente na execução de obras contratadas junto a Prefeitura Municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 05 - EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI
- 05.01.00 - EMURVI
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 590 - 339030 - Material de Consumo R\$ 262.085,88
- 593 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 162.923,17

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1545100522067 - Operação e Manutenção da Emurvi R\$ 425.009,05

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme: Termo de Contrato n° 019/08 - Termo aditivo 005/08 no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), Termo de Contrato n° 142/08 - Termo Aditivo 002/08 no valor de R\$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais), Termo de Contrato n° 200/08 no valor de R\$ 265.428,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), Termo de Contrato n° 221/08 no valor de R\$ 41.131,80 (Quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), Termo de contrato n° 142/08 - Termo Aditivo n° 003/08 no valor de R\$ 22.087,65 (Vinte e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Termo de Contrato n° 010/09 no valor de 31.581,60 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**ARTIGO 3º:** Para a adequação das despesas constantes do Artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a remanejar recurso das dotações dentro do mesmo programa e na mesma atividade, até o limite do crédito autorizado por esta lei.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEIN° 2.558, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais), objetivando atender despesas de investimentos com a construção da Creche do Jardim Maestro Mourão neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 460-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 673.000,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236500411100 - Constr. Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 673.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 414-449051 - Obras e Instalações R\$ 29.000,00
- 415-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 100.000,00
- 416-449051 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
- 417-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 244.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1236100371029 - Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 129.000,00  
1236100371031 - Construção da EMEIF do B. Santo Antonio R\$ 444.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 459-449051 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236500411100 - Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (13/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI 2.559, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 849.254,13 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), objetivando atender despesas de investimentos com a construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.06 - SETOR DE ENSINO INFANTIL
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária -QESE R\$ 142.254,13
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236500411100 - Constr. Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 142.254,13

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.08 - FUNDEB

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária -FUNDEB R\$ 707.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1236500701100 - Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 707.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.03 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 410-449052 Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.254,13

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1236100372104 - Operação e Manutenção das Ativ. do QESE R\$ 142.254,13

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

- 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.08 - FUNDEB
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 476-449051 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00
- 477-449151 - Obras e Instalações - Intraorçamentária R\$ 437.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁ-**

**PARA  
SUGESTÕES  
DISQUE  
0800  
7730156**

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*

**TICA**

1236100701029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 707.000,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.560, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre a desafetação e posterior autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, uma área de propriedade do Município à Fazenda do Estado de São Paulo, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 56.276, com 18.172,43 m² (dezoito mil, cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), para a construção do Fórum e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, a área abaixo descrita, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 56.276, com 18.172,43 m² (dezoito mil, cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados):

“Uma área de terras, situada em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, identificada por SISTEMA DE LAZER 1 (um), do desdobro do Sistema de Lazer, no lugar denominado, JARDIM NOVA SÃO JOÃO, com a área de 18.172,43 m² (dezoito mil cento e setenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), com a seguinte descrição: medindo 168,60 ms (cento e sessenta e oito metros e sessenta centímetros) de frente para a Rua Joaquim Nunes Filho (antiga Rua Municipal Dois), sendo em quatro segmentos, o 1º de 36,00 ms (trinta e seis metros), o 2º de 109,00 ms (cento e nove metros), o 3º em curva com desenvolvimento de 6,75 ms (seis metros e setenta e cinco centímetros), e raio de 9,00 ms (nove metros), e o 4º segmento de 16,85 ms (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros), medindo 47,89 ms (quarenta e sete metros e oitenta e nove centímetros), de frente para a Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, (antiga Rua Municipal Um), sendo em dois segmentos, o 1º de 4,00 ms (quatro metros), e o 2º de 43,89 ms (quarenta e três metros e oitenta e nove centímetros), na lateral esquerda da rua Joaquim Nunes Filho (antiga Rua Municipal Dois), olha

o imóvel, mede 88,60 ms (oitenta e oito metros e sessenta centímetros), confrontando com a área doada à Coserfa, na lateral direita mesmo sentido mede 106,30 ms (cento e seis metros e trinta centímetros), confrontando com a área Institucional II e 92,33 ms (noventa e dois metros e trinta e três centímetros), confrontando com José Antônio de Souza Neto, e nos fundos mede 221,47 ms (duzentos e vinte e um metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer 2.

**ARTIGO 2º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área descrita no artigo 1º desta lei, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista sob nº 56.276, com 18.172,43 m² (dezoito mil, cento e setenta e dois metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), destinado à construção do Fórum.

**ARTIGO 3º:** Para efeito de doação fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 978.108,56 (novecentos e setenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 4.378, de 20 de janeiro de 2009.

**ARTIGO 4º:** A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à construção do Fórum.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não poderá a donatária dar outra destinação ao imóvel objeto da doação nem aliená-lo a qualquer título, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**ARTIGO 5º:** Fica dispensada a Concorrência Pública na forma do Artigo 99, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, bem como de acordo com o constante da Alínea “b”, do Inciso I, do Artigo 17 da Lei 8.666/93.

**ARTIGO 6º:** A presente lei, a portaria que designou os peritos e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

**ARTIGO 7º:** As despesas com a lavratura da escritura de doação e as com o seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, correrão por conta do doador.

**ARTIGO 8º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 9º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.561, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação.

**ARTIGO 2º:** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.562, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio, especificamente no Bloco de Vigilância em Saúde - ECD e PAB Fixo durante o presente exercício obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
495- 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 166.738,00  
542- 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.672,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**  
1030100632058 – Implantação e Manut. Equipes PSF/PACS R\$ 166.738,00  
1030500642052 - Operação e Manutenção do F M S - ECD R\$ 32.672,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse do Ministério da Saúde na importância de R\$ 199.410,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), relativos aos programas PAB e Bloco de Vigilância em Saúde – ECD conforme Portaria 3.067 de 23/12/2008 e Portaria 245 de 17/12/2008.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.563, DE 08 DE JUNHO DE 2.009**

“Denomina-se RUA ALEXANDRE DA SILVA, a Rua Dois do Jardim Recanto das Águas”

(Autor: Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Passa a denominar-se RUA ALEXANDRE DA SILVA, a Rua Dois do Jardim Recanto das Águas.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove (08.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.564, DE 09 DE JUNHO DE 2.009**

“Autoriza a Prefeitura Municipal a doar para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, 02 conjuntos de motobombas instalados no Jardim Europa e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, 02 conjuntos de motobombas elétricos, marca IMBIL, com vazão de 21,6 m³ por hora, altura manométrica 20 MCA, motor WEG na voltagem 220/380 volts, utilizados no bombeamento de água potável do Jardim Europa, com as seguintes placas de tombamento “13885” e “13886”.

**ARTIGO 2º:** No caso de extinção da operação do sistema de água e esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, os equipamentos ora doados, retornarão ao Município sem ônus nem indenização em favor da SABESP, por parte da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.565, DE 09 DE JUNHO DE 2.009**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a transigir no Processo Judicial n° 678/08 em trâmite pela 1ª Vara local”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Assessoria Jurídica, a promover acordo nos autos do processo n° 678/08, Ação de Reparação de Danos proposta em face de Silvio César Ortelan que tramita pela 1ª Vara desta comarca de São João da Boa Vista e tem como objeto o ressarcimento de danos causados no veículo VW Gol, cor branca, placas BPY 9536 de propriedade do Município de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 2º:** A proposta de acordo de que trata o artigo 1º será feita pelo valor determinado na r. sentença (R\$ 1.060,00), devidamente atualizado na data da celebração da avença, a ser pago em 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, devendo os honorários advocatícios arbitrados na decisão serem pagos à vista, juntamente com a primeira parcela.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4.582, DE 01 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 01/06/2009 os efeitos da Portaria n° 2.349, de 17/03/2005, que concede ao servidor FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e nove (01/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.583, DE 01 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar o Sr. FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ, portador do RG 26.816.391-1, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/06/2009, chefiar o Setor de Educação e Comunicação, unidade administra-

tiva de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei n° 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e nove (01/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.584, DE 02 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão n° 032/09 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Raimundo Severiano de Lima e Carlos Alberto Eleotério Romano para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove (02/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.585, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Meri Aparecida Oliveira Rui;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LIGIA REGINA FERREIRA, portadora do RG 41.669.238-2, classificada em 6º lugar no concurso público n° 01/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.586, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Jardineiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GILBERTO APARECIDO EVANGELISTA, portador do RG 23.936.567-7, classificado em 1º lugar no concurso público n° 005/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.587, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Norma Sueli Doneda;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Pedagogo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA, portadora do RG 42.468.720-3, classificada em 3º lugar no concurso público n° 002/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.588, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LUCIANA NAVAS ROQUETO, portadora do RG 18.512.830, classificada em 11º lugar no concurso público n° 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.589, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20H/SEMANAIS, constante da Tabela D

do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA APARECIDA TRENTIN, portadora do RG 17.294.055, classificada em 12º lugar no concurso público n° 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.590, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DÉBORA CHIACCHIO, portadora do RG M 6.252.419, classificada em 13º lugar no concurso público n° 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.591, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS, portadora do RG 43.527.923-3, classificada em 14º lugar no concurso público n° 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.592, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 20H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. THAIS ANGELOTTI DE MORAES, portadora do RG 43.434.621-4, classificada em 15º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.593, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANIELA FANELLI TAVARES, portadora do RG 29.250.538-3, classificada em 25º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.594, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ELAINE CRISTINA FACCI. DA CRUZ SILVA, portadora do RG 42.573.769-X, classificada em 26º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.595, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CHRIS-SANTE YORG MARUDI, portadora do RG 19.699.695-8, classificada em 27º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.596, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA APARECIDA NAVAS, portadora do RG 28.341.913-1, classificada em 28º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.597, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SIRLENE VENTURELLI FADINE, portadora do RG 25.216.617-6, classificada em 29º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.598, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA CAROLINA ALONSO DELBIN ONORIO, portadora do RG 33.646.101-X, classificada em 30º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.599, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LIGIA MARIA VITOR, portadora do RG 42.086.403-9, classificada em 31º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.600, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARA FERNANDA BORTHOLUCCI, portadora do RG 40.357.738-X, classificada em 32º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.601, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FABIANA MAZALI VANZELLA, portadora do RG 34.443.054-6, classificada em 33º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.602, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. GISELE CRISTINA RABELO SILVA, portadora do RG 40.912.997-5, classificada em 34º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.603, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA BELMAR LATANSA, portadora do RG 40.355.377-5, classificada em 35º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no

respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.604, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS ROGERIO VIDAL, portador do RG 33.510.243-8, classificado em 36º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.605, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. GRAZIELE NEVES DA COSTA BRAN-DÃO, portadora do RG 41.669.026-9, classificada em 37º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.606, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. GISELE DE CÁSSIA PIOVAN, portadora do RG 41.973.586-0, classificada em 38º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do

Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.607, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. EDIMARA MOREIRA NEVES, portadora do RG 22.260.912-6, classificada em 39º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.608, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA REGINA ASSAD BARBOSA, portadora do RG 18.899.810, classificada em 40º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.609, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA EMILIA BUCCINI, portadora do RG 18.511.804-5, classificada em 41º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do

Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.610, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA DA SILVA LUHMANN, portadora do RG 19.498.691-3, classificada em 42º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.611, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA EMILIA PALMIRO GOMES, portadora do RG 27.828.734-7, classificada em 43º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.612, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSEMARY APARECIDA SARAGON ROMÃO, portadora do RG 29.068.961-2, classificada em 44º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.613, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VIVIANE LOTUFO DE FREITAS, portadora do RG 30.551.143-9, classificada em 45º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.614, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIANA DE FÁTIMA CICONE, portadora do RG 42.468.474-3, classificada em 46º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.615, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MICHELLE DE OLIVEIRA ADÃO CARVALHO, portadora do RG 34.837.965-1, classificada em 47º lugar no concurso

público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.616, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. HEDYLAINÉ VANTINE SILVA, portadora do RG 44.704.137-X, classificada em 48º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.617, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LETICIA MORETTO BORTOLUCCI, portadora do RG 43.259.601-X, classificada em 49º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.618, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LARISSA MALDONADO SILVEIRA,

portadora do RG 41.400.082-1, classificada em 50º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.619, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. SANDRA CRISTINA SILVA MORETTO, portadora do RG 23.613.599-5, classificada em 51º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.620, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA FRANCISCA LOPES, portadora do RG 17.191.259-7, classificada em 52º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.621, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela

D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA PAULA BARGAS ALVES CABRAL, portadora do RG 23.934.996-9, classificada em 53º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.622, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CARLA ALESSANDRA BUTTIGNOL DE O. DANZA GANDINI, portadora do RG MG-10.592.939, classificada em 54º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.623, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40H/SEMANAIS, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARCELA MARIA FONTANA CAMPOS PEREIRA, portadora do RG 33.874.282-7, classificada em 55º lugar no concurso público nº 003/2009.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.624, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada

pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 28 de maio de 2.009,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Incluir ÉRIKA ESPERANÇA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.625, DE 05 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 28 de maio de 2.009,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Excluir CRYSTYANE TEODORO MARTINS da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 4.416, de 16/02/2009 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e nove (05.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.626, DE 08 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RITA SUELI DOS SANTOS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 033/09 cujo objeto destina-se a contratação de serviços de plantio de grama.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Alexandre Aparecido de Souza e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove (08.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.627, DE 08 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora MAR-

TA MONTEMOR DIAS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 034/09 cujo objeto é a aquisição de veículo automotor.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Rita Sueli dos Santos e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove (08.06.2009).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.628, DE 08 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 035/09 cujo objeto é a aquisição de concreto usinado FCK 20.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Daniela Luiza dos Reis, Carlos Alberto Eleotério Romano e Marta Montemor Dias para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove (08.06.2009).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.629, DE 09 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os candidatos a seguir elencados, aprovados e eleitos em processo seletivo para exercerem o mandato de Conselheiros Tutelares, durante o triênio 2009-2010-2011, com o percebimento, a título de ajuda de custo, da remuneração equivalente a duas vezes e meia o menor piso salarial pago pela Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com o estipulado pela Lei nº 2.336, de 10 de junho de 2.008:

**Titulares:**

- DANIELA FLORIANO BARBEITOS – RG 30.613.833-5
- MARIA GABRIELA LUIZ SILVEIRA – RG 43.762.789-5
- ANDERSON BORGES – RG 29.824.241-2
- NEIVA APARECIDA DA SILVA – RG 18.133.136
- ANDRÉIA SARDELI – RG 47.566.005-5

**Suplentes:**

- JÉSSICA PALHARES AVERSA – RG 34.604.032-2
- ROSÂNGELA SANCHES RODRIGUES – RG 30.079.029-6;
- SILMARA VALENTE MARIM DE MESQUITA – RG 22.895.368-6
- MOACIR FERNANDO THEODORO – RG 33.146.900-5

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 18/02/2.009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.630, DE 09 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora encontrava-se afastada para tratamento médico e recebendo auxílio doença pela Previdência Social;

Considerando que a Previdência Social solicitou através do Ofício nº 21035525/rp/107/2009 a reabilitação profissional da servidora;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Reabilitar com fundamento na Lei 8.213/91, a partir de 10 de junho de 2.009, a servidora MÔNICA KÁTIA APARECIDA GAMBA RABELLO, no emprego de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “A” do Anexo I da Lei 670, de 22 de maio de 1992.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2.009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS SARTORI**  
Diretor do Departamento de Administração

**PORTARIA Nº 4.631, DE 12 DE JUNHO DE 2.009**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a senhora ELENICE IMACULADA VIDOLIN, RG nº 9.443.454, CPF nº 863.143.438-87, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e nove (12.06.2009).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

**PORTARIA Nº 347/2009.**

“Dispõe sobre o regulamento para a eleição de Superintendente do IPSJBV”. Considerando-se que na data de 23 de outubro de 2009 vencerá o mandato do atual Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Considerando-se o disposto no artigo 32 e §§, da Lei nº. 2148 de 25 de setembro de 2007, da Seção I – Da Superintendência;

ANTONIO CARLOS MOLINA – Superintendente do IPSJBV, no uso de suas atribuições legais e que o cargo lhe confere:

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º -** Convocar eleição para a escolha do Superintendente, que deverá ser nomeado pelo Prefeito Municipal, para preenchimento do Cargo de Superintendente do IPSJBV, para o próximo triênio, a ser realizada nos dias 30 de setembro; 01 e 02 de Outubro de 2009.

**ARTIGO 2º -** Serão distribuídas 08 (oito) urnas para receber os votos dos segurados da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE, EMURVI e IPSJBV, bem como aos segurados inativos (aposentados), OBEDECENDO-SE OS SEGUINTESS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

I – **Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal** (Avenida Dr. Durval Nicolau, 125), atendendo ao interesse dos servidores, segurados deste Instituto de Previdência, lotados nos Departamentos de Administração, Serviços Municipais, Obras e Viação e demais servidores, no horário das 7:00 às 17:00 horas;

II – **Departamento de Educação** (Rua Riachuelo, 444), atendendo ao interesse dos servidores lotados nos Departamentos de Educação e Escola de Comércio, no horário das 8:00 às 17:00 horas;

III – **Departamento de Saúde** (Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado), atendendo ao interesse dos servidores lotados no Departamento de Saúde das 8:00 as 17:00 horas;

IV – **Departamento de Esportes** (CIC - Avenida Rodrigues Alves, 595 – Santo André), atendendo ao interesse dos servidores lotados no Departamento de Esportes das 8:00 as 17:00 horas;

V – **Setor de Engenharia e Fiscalização** (Rua Ana de Oliveira, 04 - Centro), atendendo ao interesse dos servidores lotados nos Departamentos: Financeiro; Cadastro; Tesouraria; Engenharia; Planejamento; Jurídico; Trânsito; Conselho Tutelar; Câmara Municipal; EMURVI; Gabinete e IPSJBV das 8:00 as 17:00 horas;

VI – **Departamento de Promoção Social** (Rua General Carneiro, 344 - Centro), atendendo ao interesse dos servidores lotados nos Departamentos de Promoção Social; Cultura; PAT e Banco da Terra das 8:00 as 17:00 horas. \_

VII – **Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE** (Largo Engenheiro Paulo Sandeville, 15 – Jd. Santo André), atendendo ao interesse dos servidores do UNIFAE, nos horários das 9:00 às 21:00 horas nos dias 30/09/2009 e 01/10/2009 e no horário das 9:00 às 17:00 horas no dia 02/10/2009;

VIII – **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais** (Rua Oscar Janson, 03): atendendo ao interesse dos servidores aposentados, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Nos locais de votação haverá ata de presença com o nome e RG de todos os segurados, colhendo-se a assinatura dos interessados em participar da votação.

**ARTIGO 3º -** As urnas serão devidamente lacradas pela Comissão Eleitoral, permanecendo sob a guarda e responsabilidade desta, durante o período de votação.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A Comissão

Eleitoral citada no caput deste artigo será composta por 23 membros, dentre servidores efetivos, nomeados pela Superintendência do IPSJBV para ocuparem as funções de Presidente, Secretário, Coordenador, Mesários e Escrutinadores;

**ARTIGO 4º -** As inscrições para os interessados em pleitear o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais estarão abertas no período de 10 de Agosto a 08 de Setembro, na sede do IPSJBV, sito na Rua Ana de Oliveira, 04 – subsolo, no horário das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**§ 1º -** Podem candidatar-se ao cargo de Superintendente do IPSJBV os servidores ativos ou inativos segurados deste Instituto, com formação superior; caso ativo, o servidor deverá contar com no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos de serviço público municipal e 5 (cinco) anos no cargo atual, e se inativo, ter cumprido essa condição em atividade, devendo, ainda, o candidato ao cargo, atender a exigência contida no artigo 2º da Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, do Ministério da Previdência Social.

**§ 2º -** O atual Superintendente poderá ser reconduzido ao cargo, nos termos do caput do Artigo 32, da Lei Municipal 2148/07, desde que manifestada sua intenção em participar do pleito, em concorrência de igualdade com os demais candidatos interessados em ocupar a vaga.

**ARTIGO 5º -** Será divulgada relação com o nome dos candidatos inscritos no dia 11/09/2009, na sede do Instituto, por determinação da Superintendência, ficando estabelecido desde já, que o prazo para eventuais impugnações de candidatos expira-se às 16:00 horas do dia 15/09/2009.

**§ 1º -** Após o prazo estipulado para as eventuais impugnações, a Superintendência divulgará em 18/09/2009, listagem contendo os candidatos habilitados a concorrerem à vaga.

**§ 2º -** Por ocasião da realização do pleito, o IPSJBV fornecerá cédula eleitoral com o nome dos candidatos habilitados.

**ARTIGO 6º -** A apuração dos votos se dará na sede do Sindicato dos Servidores Municipais, após a conclusão da votação com início as 18:00 horas do dia 02/10/2009.

**ARTIGO 7º -** Concluída a apuração, o nome do candidato escolhido será encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida nomeação do Superintendente, que deverá ser realizada até o dia 16 de outubro de 2009.

**ARTIGO 8º -** O IPSJBV divulgará todos os atos, editais com prazos em todos os setores e departamentos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE, EMURVI e os tornará publico no Jornal Oficial do Município.

**ARTIGO 9º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).

**ANTONIO CARLOS MOLINA**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV

# ATOS DO LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antonio Celso Moraes” (autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 25 de maio de 2.009, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2.06.2009).

## ATO DA MESA Nº 001, DE 5 DE JUNHO DE 2.009.

“Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, à partir de 1º de junho de 2.009”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE : -

Art. 1º. Em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 2.385, de 2 de outubro de 2.008, fica devidamente corrigido o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista a partir de 1º de junho de 2009, conforme determina as Leis nº 2.550, de 26 de maio de 2.009 e nº 2.556, de 27 de maio de 2.009.

Art. 2º. O Vereador perceberá o subsídio de R\$ 3.153,38 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), pagos em parcela única.

Art. 3º. O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio de R\$ 4.467,27 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), pagos em parcela única.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor à partir de 1º de junho de 2.009.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

## MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lucas Octavio de Souza

Presidente

Nelson Júnior dos Reis

1º. Secretário

Francisco de Assis Carvalho Arten

Vice-Presidente

Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque

2º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (5.06.2009).

### **RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO DE 2009, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.39.58	144	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	PAGAMENTO DE DESPESAS COM INTERNET/SITE	27,90	C/APRES
01.02 - 33.90.39.47	145	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	PAGAMENTO DE DESPESAS COM INTERNET/SITE	32,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	147	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	541,99	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	149	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	69,93	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	150	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.089,34	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	151	M.P. COSTA PLACAS	AQUISIÇÃO DE PLACAS P/ HOMENAGENS	1.140,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.07	152	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA	452,27	C/APRES
01.02 - 33.90.30.22	153	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMEPZA	583,03	C/APRES
01.02 - 33.90.39.95	154	EDVALDO VASCONCELLOS - ME	REPAROS TÉCNICOS EM IMPRESSORA - SECRETARIA	60,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.17	155	EDVALDO VASCONCELLOS - ME	AQUIS. MAT. P/ REPAROS EM MICROCOMPUTADORES	376,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.63	171	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA	SERV. DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DE LEIS	90,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	173	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.202,53	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	177	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	68,89	C/APRES
01.02 - 33.90.30.30	178	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AQUISIÇÃO DE SELOS - MATERIAL EM ESTOQUE	2.000,00	C/APRES
				<b>R\$10.733,88</b>	

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6



## TRIBUTAÇÃO

<b>Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista</b>					
<b>Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos</b>					
<b>Atos do Mobiliário no Período de: 15/05/09 a 10/06/09</b>					
<b>Referente a: 10 ISENÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
3690-2009	COLEGIO EFETIVO S/S LTDA	AV DONA GERTRUDES,336-CENTRO	28/5/2009	Indeferido.	
<b>Referente a: 17 RECURSOS</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
6733-2008	GASPAR & GASPAR AUTO PEÇAS LTDA	R. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA, 269,-	21/5/2009	Deferido.	
3072-2009	KATIA DA SILVA MAIOTTI	RUA JOSE AGUIAR,17-CENTRO	2/6/2009	Indeferido.	
3138-2009	DIRETORIA DE ENSINO - REG SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA GETULIO VARGAS,507 1º ANDAR SEÇÃO FINANÇAS-CENTRO	28/5/2009	Deferido.	
3475-2009	ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SIBVISTA	RUA DR. TEOFILIO R. ANDRADE,1060-CENTRO	28/5/2009	Deferido.	
3575-2009	DIEGO GARCIA LEAL ME	RUA ATILIO TOZZATTO,310-PEDREGULHO	1/6/2009	Deferido.	
3625-2009	OMEGA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP	RUA WANDENKOLK,26-CENTRO	22/5/2009	Deferido.	
<b>Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
7729-2008	CLAUDIO RODRIGUES MANUTENÇÃO DE VEICULOS ME	RUA DAVID DE CARVALHO,1055-VL VALENTIM	22/5/2009	Deferido.	
2304-2009	CONTEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME	RUA DR. TEÓFILO DE ANDRADE,557-CENTRO	19/5/2009	Deferido.	
2349-2009	CALEGARI & TRINDADE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,22-VILA BRASIL	21/5/2009	Deferido.	
2462-2009	VERISSIMO CLARETE CORREA & CIA LTDA ME	RUA JOSE DE AGUIAR,80-SÃO LÁZARO	3/6/2009	Deferido.	
2564-2009	FIDELITY ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	RUA CRISTIANO OSÓRIO OLIVEIRA FILHO,395-JD SANTARÉM	21/5/2009	Deferido.	
3153-2009	CARYA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	RUA HERMENEGILDO DALCOL,307-JD SANTA CLARA	15/5/2009	Deferido.	
3311-2009	VALDIR ROBERTO DA SILVA SABIA TRANSPORTES ME	RUA JOSE MARIA DE CARVALHO,1853-JD IPÊS	19/5/2009	Deferido.	
3366-2009	APOLO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,764-CENTRO	15/5/2009	Deferido.	
3438-2009	SUPERAÇÃO EDUCACIONAL LTDA	RUA TIRADENTES,101-ROSARIO	21/5/2009	Deferido.	
3454-2009	LUCAS VIEIRA DUTRA	FRANCISCO PASCHOAL,189-VL BANCÁRIA	26/5/2009	Deferido.	
3486-2009	ZAMARIN & LOBATO S/S LTDA	RUA MAESTRO GIÃO,194-VILA LOYOLA	19/5/2009	Deferido.	
3495-2009	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	rua joão rodrigues sobrinho,45-perpetuo socorro	19/5/2009	Deferido.	
3636-2009	MARCO ANTONIO MANSANO AUTOMOTORES ME	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS,184-VILA CLAYTON	10/6/2009	Deferido.	
3675-2009	EURIVALDO RODRIGUES MOURA	RUA JOSÉ AZEVEDO SOBRINHO,163-SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	25/5/2009	Deferido.	
3695-2009	MENEGUINI & MOYES CONTSEG A. C. DE SEGUROS LTDA	RUA PROFESSOR CÉSAR LOTITO,61-SÃO LÁZARO	5/6/2009	Deferido.	
3743-2009	ANDREZZA TELLES WESTIN	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,330 - SALA 02-VL CONRADO	1/6/2009	Deferido.	
3816-2009	ANTONIO BATISTA	RUA ZIZICO MARCONDES,63-JD PRIMAVERA	8/6/2009	Deferido.	
3967-2009	FORTES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	RUA MARIA JOSE GALLO LOPES,18-VL BRASIL	4/6/2009	Deferido.	
4008-2009	SUELI APARECIDA MURARI	RUA OSVALDO LUIS FERRARO,38-JD DEL PLATA	5/6/2009	Deferido.	
4083-2009	ERICA PEREIRA LIMA E NUNES REPRE.COM. DE CARTÃO TE	RUA BENEDITO MELO,290-JD MAGALHÃES	10/6/2009	Deferido.	
2787-2009	BANCO SANTANDER S/A	RUA PRAÇA CATEDRAL,60-CENTRO	25/5/2009	Deferido.	
<b>Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão	
5411-2008	MANTIPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2160-JARDIM SAO NICOLAU	22/5/2009	Deferido.	
8583-2008	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT. BARATEIRO LTDA	RUA SERAFINA SARGAÇO DE ABREU,134-RECANTO DO LAGO	27/5/2009	Deferido.	
518-2009	COMÉRCIO DE SUCATAS SILVA E BERTHOLUCCI LTDA - ME	RUA MATHIEUS DELALIBERA,778-PRATINHA	2/6/2009	Deferido.	
1612-2009	DIEDRICH'S COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	15/5/2009	Deferido.	
1829-2009	FRANCINETE PEREIRA LUCENA ME	AV PROFESSORA ISETTE CORREA FONTAO,1686-JD DAS FLORES	3/6/2009	Deferido.	
1850-2009	SILVIA APARECIDA BIZZIIM ME	RUA SÃO JOSÉ,480-SANTO ANDRÉ	8/6/2009	Deferido.	
2682-2009	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1784-JD SAO NICOLAU	26/5/2009	Deferido.	
2998-2009	LUCIANA SCACHETTI CICLIATO E ASSIS COMBUSTIVEIS	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,457-CENTRO	21/5/2009	Deferido.	
3164-2009	LEONOR LUCIO RESTAURANTE ME	RUA JOÃO OSORIO,694-CENTRO	25/5/2009	Deferido.	

10/6/2009 Deferido.  
 21/5/2009 Deferido.  
 26/5/2009 Deferido.  
 26/5/2009 Deferido.  
 26/5/2009 Deferido.  
 26/5/2009 Deferido.  
 10/6/2009 Deferido.  
 2/6/2009 Deferido.  
 1/6/2009 Deferido.  
 8/6/2009 Deferido.  
 9/6/2009 Deferido.

Endereço Conclusão  
 RUA ALFREDO ANSANI,129-JD SANTIAGO 10/6/2009 Deferido.  
 RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,355-SÃO BENEDITO 1/6/2009 Deferido.  
 RUA JOSE TEODORO DE FARIA,100-VILA SANTA EDWIRGES 5/6/2009 Deferido.  
 AV CEL JOAQUIM JOSE,200 APTO 102-CENTRO 27/5/2009 Deferido.  
 RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,604 SALA 3-VILA CONRADO 4/6/2009 Deferido.  
 RUA GETULIO VARGAS,684-CENTRO 8/6/2009 Deferido.

Endereço Conclusão  
 RUA MOACIR FERREIRA,70-VILA LUSITANA 15/5/2009 Deferido.  
 AVENIDA 9 DE ABRIL,2068 CJ 21-CENTRO 1/6/2009 Deferido.  
 PRAÇA DO CRISTO REDENTOR,33-VILA WESTIN 1/6/2009 Deferido.

Endereço Conclusão  
 ADEMAR DE BARROS,666-CENTRO 26/5/2009 Deferido.  
 AV BRASILIA,1021-PERPETUO SOCORRO 2/6/2009 Deferido.  
 RUA CAROLINA MALHEIROS,545-VILA LOYOLA 26/5/2009 Deferido.  
 RUA VALINS,504-CENTRO 21/5/2009 Deferido.  
 RUA PRUDENTE DE MORAIS,148-CENTRO 25/5/2009 Deferido.  
 AV. DONA GERTRUDES Nº 109,-CENTRO 4/6/2009 Deferido.  
 RUA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,546-SANTO ANTONIO 15/5/2009 Deferido.  
 RUA HENRIQUE CABRAL DFE VASCONCELOS,1937-JARDIM SAO NICOLAU 5/6/2009 Deferido.  
 RUA ANTERO JOSE DE LIMA,101-VL TRÊS IRMÃOS 1/6/2009 Deferido.  
 RUA PROF HUGO SARMENTO,457-CENTRO 29/5/2009 Deferido.  
 AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,1031-JD PRISCILA 10/6/2009 Deferido.  
 RUA LUIS CARLOS BONARETTO,1678-JD IPÊ 10/6/2009 Deferido.

Endereço Conclusão  
 RUA OSVALDO GONCALVES (ANT.R.6),80-JARDIM SÃO NICOLAU 22/5/2009 Deferido.  
 RUA BEM-TE-VI (R5),67-RECANTO DOS PÁSSAROS 10/6/2009 Arq.desinteresse.  
 RUA HELIO SIMON,38-JARDIM NOVA REPUBLICA 29/5/2009 Arq.desinteresse.  
 RUA KAYOVA,446-JD BELA VISTA 29/5/2009 Deferido.  
 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,204-CENTRO 3/6/2009 Arq.desinteresse.  
 RUA CAP. JOSÉ ALEXANDRE,16-CENTRO 26/5/2009 Deferido.  
 RUA CORREGO FUNDO, SÍTIO CACHOEIRINHA-JD GUANABARA 8/6/2009 Deferido.

3329-2009 LUSBRA ARTIGOS PARA TAPEÇARIA LTDA - ME  
 3417-2009 SILVANA DA SILVA GOMES  
 3615-2009 SUELENE M.G. DE OLIVEIRA ME  
 3659-2009 FARIA E VASCONCELOS CONFECÇÕES LTDA ME  
 3676-2009 GILBERTO BORGES BATISTA INFORMATICA ME  
 3698-2009 SÃO MICHEL SUPERMERCADO LTDA  
 3720-2009 ADRIANA MIGUEL AROUCA ME  
 3750-2009 OSCAR PEREIRA DA SILVA NETO & CIA LTDA ME  
 3767-2009 GISELE GUALTIERI RODRIGUES  
 3790-2009 GUTTIER INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA  
 4019-2009 L C BUSCARIOLINI ME  
 4034-2009 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LEONEL LTDA EPP

**Referente a:** 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo Interessado  
 2083-2009 MIRELA BORIN ABRAO  
 2326-2009 ROBERTA VALLIM HOFFMANN MARCON  
 2668-2009 RONALDO ALEXANDRE FERREIRA  
 3469-2009 ANA PAULA CILTO  
 3664-2009 MANOEL CARLOS BERTOLUZZI RUIZ  
 3841-2009 NEUZA FELDBERG KARP

**Referente a:** 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo Interessado  
 2596-2009 SERGIO LUIZ GUARNIERI  
 3643-2009 CARLOS ROBERTO CARLAN  
 3766-2009 LIVIA MARA VALIM ZILLI

**Referente a:** 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo Interessado  
 1714-2008 JOSÉ VAGNER RAMIRO JÚNIOR - ME  
 2230-2008 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
 8737-2008 BENEDITI & COSTA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA  
 8989-2008 GUSTAVO PARREIRA SORG ME  
 2819-2009 E.C.BEZERRA ME  
 2822-2009 DROGARIA SANJOANENSE LTDA ME  
 3073-2009 JUMBOPLAST INDUSTRIA DE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
 3324-2009 APARECIDA DE F. SASSARON ME  
 3325-2009 HUMBERTO LITARDI ALVES  
 3472-2009 POSTO BOM JESUS DE SÃO JOÃO LTDA  
 3782-2009 G.T. MOTO PEÇAS LTDA-ME  
 4035-2009 J. ROCETTI JUNIOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

**Referente a:** 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo Interessado  
 5594-2004 LUIZ CARLOS GASPAR PICONI  
 6-2006 ISMAEL BATISTA  
 2534-2008 ALBERTO PREITE  
 4042-2008 JOÃO CARLOS BARBOSA FLORENCE  
 6220-2008 ANASTACIA ROSSI FERREIRA & FILHO  
 260-2009 CLEUSA DA SILVA TEREZA SALUSTIANO  
 302-2009 ANTONIO CELSO CONSENTINO

1873-2009	NEUSA BENEDITA PEREIRA MASTRE	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS,15-SÃO BENEDITO	9/6/2009	Deferido.
2090-2009	VILMA FLEMING	RUA OSVALDO GONÇALVES,270-JD SÃO NICOLAU	8/6/2009	Deferido.
2268-2009	ENRICO DONATI QUIJADA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,596-CENTRO	4/6/2009	Deferido.
2302-2009	MARIA HELENA DA SILVA	RUA FELIPE CELESTINO,28-JD GUANABARA	25/5/2009	Deferido.
2316-2009	ROBERTA DE ALMEIDA SORCI	AVENIDA JOÃO OSORIO,596-A-JD. BELA VISTA	22/5/2009	Deferido.
2416-2009	LIDIA MARIA PISTELLI	RUA DUQUE DE CAXIAS,384-VL CONCEIÇÃO	10/6/2009	Deferido.
2565-2009	SARA FRIGINI	RUA SÃO JOÃO,281-CENTRO	10/6/2009	Deferido.
2929-2009	LAERCIO DONIZETTI ZAVANINDA SILVA	RUA NONSENHOR JOÃO RAMALHO,326-JD NOVA REPUBLICA	4/6/2009	Deferido.
3143-2009	SILVIA APARECIDA BIZZIN	SÃO JOSE,480-STO ANDRE	8/6/2009	Deferido.
3452-2009	LUCAS VIEIRA DUTRA	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 - APTO 87-VILA VALENTIN	26/5/2009	Deferido.
3473-2009	LUIZ CARLOS GASPARG PICONI	RUA SEBASTIÃO PESSOA DE ALMEIDA,150-JD PRIMA VERA	26/5/2009	Deferido.
3528-2009	JORGE DE PAULA	RUA SANTOS LANSAC,56-VILA BRASIL	28/5/2009	Deferido.
3552-2009	ESTER MACHADO DA SILVA	RUA ANTONIO ALEXANDRE NEDER,71-JD. NOVA REPÚBLICA	5/6/2009	Deferido.
3589-2009	NILTON CELSO CALEGARO LASCALA	RUA HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA,324-JD NOVA SÃO JOÃO	25/5/2009	Deferido.
3599-2009	FULGENS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RUA AFONSO BITTAR,476-NOSSA SENHORA DE FATIMA	3/6/2009	Deferido.
3607-2009	PAULO HENRIQUE DE MELO	RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS,57-	28/5/2009	Deferido.
3628-2009	MARIA DE LOURDES TREVISAN BOAVENTURA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,296-CENTRO	2/6/2009	Deferido.
3926-2009	DANILO MELETTI DE FREITAS	RUA ALPHEU FIORIM (RUA 5),02-JARDIM CREPUSCULO	3/6/2009	Deferido.
4159-2009	MIRELA BORIN ABRÃO	RUA ALFREDO ANSANI,129-JD SANTIAGO	10/6/2009	Deferido.

**Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
52-2007	CALDERARIA MECANICA SANJOANENSE LTDA	AV. LUCIO PIERINI,191-JD. ITALIA	2/6/2009	Deferido.
8822-2008	EDSON SANTOS ME	RUA SENADOR SARAIVA,313-CENTRO	27/5/2009	Deferido.
1789-2009	S.S.DE SOUZA LIMA	RUA OLAIA,14-CENTRO	22/5/2009	Deferido.
2222-2009	MARTINHO OLIVEIRA ROCHA DA SILVA ME	RUA ANTONIO MACHADO,188-CENTRO	25/5/2009	Deferido.
2286-2009	GIOVANA SANTIOLI PAZINI	RUA RITA LEITE NEVES,23-PQ DAS NAÇÕES	15/5/2009	Deferido.
2344-2009	DELGADO OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES,147-CENTRO	21/5/2009	Deferido.
2369-2009	GARBOSSA & AVILES EMBALAGENS LTDA ME	RUA GUIOMAR NOVAES,202-CENTRO	4/6/2009	Deferido.
2727-2009	KSI - SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422-CENTRO	5/6/2009	Deferido.
3282-2009	SILVIA ELENA DARCIÉ PASCOINI ME	RUA ADEMAR DE BARROS,485-CENTRO	25/5/2009	Deferido.
3319-2009	SENSOR AUTO PEÇAS LTDA - ME	RUA MATO GROSSO,479-VILA FLEMING.	2/6/2009	Deferido.

**Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6909-2005	METAL PRINTER EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA ME	RUA JOSÉ AGUIAR,112-SÃO LÁZARO	10/6/2009	Deferido.
8389-2005	SAUDA VEL - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	RUA INÁCIO RUBINHO SANCHES,84-JDIM SÃO MANOEL	10/6/2009	Deferido.
5083-2007	MAM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	RUA CONS. ANTONIO PRADO,355-VILA CONRADO	3/6/2009	Deferido.
5663-2008	ADIAESP - ASSOC DOS DISTR DE INS AGRIC DO EST. SP	RUA JOÃO RABELO JUNQUEIRA,21-VL. CONRADO	1/6/2009	Deferido.
2219-2009	COMERCIAL & PANIFICADORA GRULI LTDA EPP	RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO, 540,-VILA CONRADO	21/5/2009	Deferido.
3662-2009	REFUGIO MULHER PRESENTES LTDA-ME	RUA ALFREDO GUEDES,01-JD CREPUSCULO	25/5/2009	Deferido.

**Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2217-2009	SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL CASTELLO LTDA	FAZENDA CASTELO,s/n-ESTRDA VELHA SJBV/VGSUL	9/6/2009	Deferido.
2220-2009	PANE GILL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	RUA SADANHA MARINHO, 373,-CENTRO	22/5/2009	Deferido.

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8156-2008	JMC BRASIL LIMITADA	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,400-VL LOYOLA	18/5/2009	Deferido.

**Referente a: 47 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão

8149-2008	R S V NAJARA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	RUA ANNA IGNEZ DE LIMA BARAUNA,268-JARDIM ALMEIDA	19/5/2009	Deferido.
8787-2008	RESSER S/C LTDA	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,172-CENTRO	19/5/2009	Deferido.
<b>Referente a: 57 SUSPENSÃO DE ATIVIDADES</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9006-2008	ALCIONE MARIN ME	RUA FLORIANO PEIXOTO,30 SALA 01-CENTRO	20/5/2009	Deferido.
2209-2009	L A F DE ANDRADE-ME	RUA LOURIVAL ALVES DE MORAES,81-JARDIM PROGRESSO	19/5/2009	Deferido.
<b>Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2425-2009	ELIAS PEREIRA DA SILVA	RUA MARIO BUDRI,64-VL. TEN.VASCONCELLOS	3/6/2009	Deferido.
<b>Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1586-2009	LAVADOR DE BATATAS E CEREAL TREVO DE PINHAL LTDA M	RODOVIA SÃO JOÃO- PINHAL,-AREIAS	4/6/2009	Deferido.
3672-2009	MANTIQUEIRA BIKERS	AV DURVAL NICOLAU,1183 B-PQ DOS JEQUITIBAS	21/5/2009	Deferido.
3756-2009	AUTO POSTO CAMPANARIO LTDA	RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS,2055-PÓLO INDUSTRIAL	26/5/2009	Deferido.
<b>Referente a: 82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL</b>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3057-2009	SAUDAVEL - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	RUA INÁCIO RUBINHO SANCHES,84-IDIM SÃO MANOEL	1/6/2009	Deferido.
3403-2009	UNIPE NEWS COMERCIAL DE APOSTILA E LIVROS LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,493-CENTRO	1/6/2009	Deferido.
3534-2009	ELIDA MARY ARCURI FERNANDES	RUA MARECHAL DEODORO Nº 13,-A-CENTRO	27/5/2009	Deferido.
3708-2009	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS RELAM	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,316 A-CENTRO	9/6/2009	Deferido.
3710-2009	BIRA & FLAVIO PISCINAS LTDA - ME	RUA ADEMAR DE BARROS,661-CENTRO	9/6/2009	Deferido.
3781-2009	M. J. DOCEMA ME	RUA PAULINO GOMES ABREU,115-JD. ITALIA	1/6/2009	Deferido.
4000-2009	HUMBERTO LITARDI ALVES	RUA ANTERO JOSE DE LIMA,101-VL TRÊS IRMÃOS	4/6/2009	Deferido.

**FINAL****FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE  
Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)  
CNPJ 51899425/0001-15  
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari  
R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MAXIMILIANO RODRIGUES VIDAL E FLÁVIA CRISTINA BORGES**

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 23-03-1983, residente nesta cidade, filho de Aparecido Vidal e Maria Izabel Rodrigues Vidal.

ELA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 24/06/85, residente nesta cidade, filha de Antonio Carlos Borges e Iolanda Aparecida Ramos Borges.

**RICARDO FERNANDES E JACQUELINE APARECIDA MODENA**

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, nascido em 16/09/77, residente nesta cidade, filho de Maria Antonia Fernandes.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13/06/81, residente nesta cidade, filha de Benedito Modena e Ines Rodrigues Pereira Modena. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**CRISTIANO ALEXANDRE RIBEIRO E RAFAELA APARECIDA MARTINS**

ELE, brasileiro, solteiro, oleiro, nascido em 30-10-1978, residente nesta cidade, filho de Mario Ribeiro e Maria de Lourdes Venegas Ribeiro.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 11-06-1990, residente nesta cidade, filha de José Santos Martins e Rosângela da Silva Braz Martins. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**FÁBIO HENRIQUE PEREIRA RAMOS E IVANIA ROVENIA TENIL ALVES**

ELE, brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido em 17-05-1982, residente nesta cidade, filho de Vanildo Pereira Ramos e Verginia Sena do Prado Ramos.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 19-09-1979, residente nesta cidade, filha de José Gadelha Alves e Maria Tenil Alves.

**GEANDRO DIEGO MATHIAS E ANA LAURA APARECIDA FERREIRA MARCONDES**

ELE, brasileiro, solteiro, balconista, nascido em 17-05-1990, residente nesta cidade, filho de Edilson Maciel Mathias e Sílvia Aparecida da Silva Mathias.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 15-03-1992, residente nesta cidade, filha de Emerson Marcondes e Conceição Aparecida Ferreira.

**LEONARDO JOSÉ CAMÊLO E ANA LAURA DE LIMA**

ELE, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 18-12-1950, residente nesta cidade, filho de Josino José Camêlo e Ana Maria Camêlo.

ELA, brasileira, solteira, tecelã, nascida em 25-04-1960, residente nesta cidade, filha de José Vicente de Lima e Conceição Generosa de Souza. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.  
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA  
INTERNET:**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

PARA SUGESTÕES  
DISQUE:

0800  
7730156

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*